Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de dezembro de 2025 às 08:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7868138: LEI Nº 2160/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7868138

Lei nº 2160/2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2026 e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária do Município de Paulo Lopes, para o exercício de 2026 será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2026/2029;
III – a estrutura dos orçamentos das diversas unidades gestoras;
IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições sobre dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;
VII – Controle das disponibilidades de caixa por destinação de recursos;
VIII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
IX – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas identificadas no ANEXO I desta lei com os seguintes anexos complementares:

I – Anexo I.1 – Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Meta Fiscal de Receita;

II – Anexo I.2 – Demonstrativo das Prioridades e Metas Físicas para 2026 e Metas Financeiras para 2026, 2027 e 2028;

III – Anexo I.2.1 – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Meta Fiscal de Despesa por Programa de Governo;

IV – Anexo I.2.2 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas por

Grupo de Natureza de Despesa;

V – Anexo I.2.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Meta Fiscal de Resultado Primário;

VI – Anexo I.2.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Meta Fiscal de Resultado Nominal;

VII – Anexo I.2.5 – Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Meta Fiscal do Montante da Dívida;

VIII – Anexo I.3 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2026;

IX - Anexo I.4 – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas para os três Exercícios Anteriores;

X – Anexo I.5 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

XI – Anexo I.6 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

XII – Anexo I.9 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIII – Anexo I.10 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIV – Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

XV – Anexo III – Demonstrativo dos Projetos previstos para Execução em 2026;

XVI – Anexo IV – Demonstrativo das obras que passarão para 2026 em andamento e que deverão estar incluídas como prioridade nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII – Anexo V – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas priorizadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentária com aquelas estabelecidas no Plano Plurianual;

XVIII – Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização entre a Origem e o Destino dos Recursos;

XIX – Anexo VII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados á Saúde; e

XX – Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados ao Ensino.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026

são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, I.1, I.2, I.2.1 a I.2.5 e V de que trata o artigo 2° desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas nos Anexos I.2 e V a fim de compatibilizar a despesa á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa durante a execução orçamentária.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitado no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional da despesa, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional da despesa;
VII – receita ordinária - aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja, pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional ou legal;
VIII – execução física - realização da obra, fornecimento do bem ou serviço pelo contratado;
IX – execução orçamentária – arrecadação da receita, empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira – efetiva utilização dos recursos financeiros mediante pagamento das despesas, inclusive dos restos a pagar já inscrito.
XI – categoria de programação, de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal – nível de classificação da despesa por programa de governo, ou nível de classificação da despesa por projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações de governo necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Grupo de Natureza de

Despesa, Diagnóstico situacional do Programa ou Ação, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e Portaria STN n° 700/2014 e alterações posteriores.

Art. 6° O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional do Município aprovada pela Lei Complementar n. 11/2009 e alterações posteriores.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras do Município: Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Saúde e identificará os códigos das fontes e das destinações dos recursos, especificará os recursos dos Orçamentos Fiscais (OF) e da Seguridade Social (SS) e classificará as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria Conjunta n° 1/2014 e Portaria STN n° 700/2014 (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público), na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD com identificação da Classificação Institucional, Funcional, Programática, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Diagnóstico situacional do Programa ou Ação de Governo, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fonte de Recursos, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF)
XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Art. 5º, II da LRF)
XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF)
XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF)
XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2026. (Art. 5º, III da LRF)
XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF)
XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2026. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)
XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2026. (Art. 8°, 50, I da LRF e Portaria STN n° 245/2007)

§ 1º O Orçamento das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura, e por Unidade Gestora as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria: Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD de que trata o item X deste artigo fixará a despesa para a respectiva ação de governo, classificada por Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, admitido o remanejamento de dotação por decreto do chefe do Poder Executivo: de um grupo de natureza de despesa para outro dentro da mesma ação de governo e de uma ação de governo para outra quando as ações envolvidas integrarem programas de governo relacionado à saúde, ensino e assistência social, conforme previsto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§ 4° Quando necessário, para atender aos objetivos e metas estabelecidas na ação de governo e por não caracterizar crédito adicional especial, é admitido á inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação na ação de governo por ato do Chefe do Poder Executivo.

§5° Para fins desta lei e da Lei Orçamentária Anual para 2026 entende-se por categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, as despesas classificadas por programas de governo nas suas diversas ações de governo que a compõem.

§6° O Projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá reservas específicas apara atender as Emendas Individuais Impositivas do Legislativo Municipal, em montante correspondente ao previsto na Lei Orgânica Municipal, demonstrada em anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e Projeto de Lei Orçamentária para 2026.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá, no mínimo:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
II – Quadro Demonstrativo dos Tributos e outros créditos lançados e não arrecadados até 2024, identificando o estoque da Dívida Ativa;
III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa ao Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa realizada nos exercícios de 2023 e 2024 e despesa fixada para 2025 e 2026;
IV – Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2023 a 2026;
VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico em 2026;
VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2026;
VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/09/2025;
IX – Quadro Demonstrativo da evolução do Saldo da Dívida Fundada de 2014 a 30/09/2025.

Art. 9° A Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras será constituída de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para 2026.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 A execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.

Art. 11 A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2026 poderão tratar os Fundos Municipais como Unidades Orçamentárias dos Órgãos de vinculação.

§ 1° Os Fundos Municipais tratados como Unidades Orçamentárias terão suas receitas especificadas no orçamento das Unidades Gestoras correspondentes, e estas receitas, por sua vez, deverão estar vinculadas as despesas relacionadas aos objetivos para o qual o fundo foi instituído.

§ 2° Em cada caso, o titular do Órgão em que o fundo estiver vinculado, será o gestor do fundo.

§ 3° Não se inclui na autorização constante do caput deste artigo o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2026 deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, o aparelhamento da máquina arrecadadora, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a evolução da receita arrecadada nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13 Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado ao final de cada bimestre que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes: Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e da movimentação financeira nos montantes necessários para preservar o equilíbrio de caixa em cada fonte de recursos e o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e montante da dívida.

§1° Quando a meta de arrecadação não alcançada se referir as fontes 1.501.7000.000 – Recursos Ordinários, 1.500.1001.000 – Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e 1.500.1002.000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, a limitação de empenho e movimentação financeira recairá sobre dotações financiadas por estas fontes e relacionadas a:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidas;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotações destinadas à manutenção da frota rodoviária municipal e serviços gerais; e
IV – Dotações que não comprometam a execução de serviços considerados essenciais.

§2° A limitação de empenho e movimentação financeira será determinada por Decreto do Poder correspondente nos trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre por indicação da Diretoria Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças.

§3° As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art.166, da Constituição e Lei

Orgânica Municipal.

Art. 15 A geração de despesas obrigatórias de caráter continuado em 2026, demonstrada no Anexo I.8 desta lei será compensada, nos termos do artigo 17, §2°, da LC n. 101/2000, com os recursos do aumento permanente da receita também demonstrado no referido anexo.

Art. 16 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência a eles vinculados e também, se houver, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do de 2025.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a abertura de crédito adicional extraordinário ou encaminhará Projeto de Lei a Câmara propondo abertura de créditos adicionais por conta da anulação parcial ou total de dotações alocadas para projetos, atividades ou operações especiais, desde que ainda não comprometidas.

§ 3° Não se efetivando até o dia 10/12/2026 os riscos fiscais constantes do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais especiais mediante autorização legislativa específica, ou ainda, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se apresentarem insuficientes, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduo a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos e o ato não implicar em encerrar o exercício de 2026 com insuficiência de caixa.

§4º O Anexo de riscos fiscais poderá contemplar também recursos destinados exclusivamente á abertura de créditos adicionais suplementares ao longo do exercício por ato do Chefe do Poder Executivo para atender despesas orçadas a menor.

Art. 17 O orçamento para o exercício de 2026 das Unidades Gestoras reservará recursos de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de que trata o artigo 4º, § 3º e 5º, III da LC 101/2000, conforme ANEXO II desta Lei, não considerado aqui os recursos destinados a atender despesas não orçadas ou orçadas a menor de que trata o §4º do artigo 17 desta lei.

Art. 18 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 19 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista para 2026 em metas bimestrais de arrecadação por fonte de recursos, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o

equilíbrio de caixa.

Art. 20 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações financiadas com recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver assegurado o ingresso desses recursos no fluxo de caixa através da assinatura do respectivo convênio, contrato de repasse, carta de intenção contrato de financiamento ou qualquer outro documento de compromisso de liberação.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de que trata o artigo 43, da Lei 4.320/64 serão realizados em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal e orientação constante da Portaria Conjunta STN/SOF n° 1/2014 e Portaria STN n° 700/2014, tomando por base, no caso do excesso de arrecadação, a receita prevista e a receita arrecadada, e no caso do superávit financeiro, a receita arrecadada, a despesa realizada e o resultado financeiro do exercício anterior.

§2º Na Lei Orçamentária Anual a codificação das contas de Receita e de Despesa será acrescida do código indicado na Tabela de Destinação de Recursos que acompanha o Orçamento da Receita, construída a partir das orientações constantes do Manual de Procedimentos da Receita Pública e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ambos aprovados pela STN, de forma que o resultado financeiro possa ser evidenciado em cada fonte de recursos.

§3° O controle contábil da disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos de que trata o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, será realizado no grupo “Controles” do novo Plano de Contas e será indicada pelo saldo da conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar” mediante o registro do ingresso da receita no caixa e registro da despesa empenhada.

Art. 21 A renúncia e os descontos de receita estimado para o exercício financeiro de 2026, constantes do ANEXO I.7, integrará também o Orçamento da Receita em contas redutoras e apresentadas no ANEXO I.1, conforme orientações constantes do Manual de Procedimentos da Receita Pública e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ambos aprovados pela STN, dispensando assim a compensação exigida no artigo 14, II da LRF.

Art. 22 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos nos termos do artigo 26 da LRF, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, promoção da saúde, assistência social, recreativo, cultural, esportivo, sindical, desenvolvimento econômico e de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá sempre de autorização em lei específica para cada entidade.

§1° As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão requerer o benefício, acompanhado de plano de aplicação, atender as normas estabelecidas para habilitação à

obtenção do recurso e prestar contas no prazo de até 30 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelas normas de controle interno.

§2° Os repasses as entidades do 3º setor, auxílios, subvenções e contribuições, ainda que decorrentes de Emendas Impositivas indicadas pelos vereadores, estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 23 O procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 deverá ser anexado no processo que abriga os autos da licitação, quando for o caso, antes da publicação do edital, ou ao processo do ato que implicar na geração de despesa.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada exercício financeiro, não exceda em duas vezes o valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 75, da Lei Federal n° 14.133.2021.

Art. 24 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os gastos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO III, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta lei.

Art. 25 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal de Paulo Lopes quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e com a devida previsão de recursos na lei orçamentária.

Art. 26 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços projetados para 2026.

Art. 27 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas no mínimo por elemento de despesa que trata a Portaria STN nº 163/2001 no momento do empenho da despesa.

Art. 28 Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que estes se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2026 e constantes desta lei.

Art. 29 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata

o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos, por exemplo: dos programas, das ações de governo, do m^2 da construção, do m^2 da pavimentação, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos dos serviços e das obras realizadas serão apurados a partir das metas físicas e financeiras realizadas através das operações orçamentárias e relatórios de produção fornecidos pelos titulares das Secretarias, Autarquias e Fundos.

Art. 30 As ações de governo, priorizadas por esta lei e extraídas do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – ANEXO IX e contempladas na Lei Orçamentária para 2026, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 31 Na execução da Lei Orçamentária de 2026, o Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Prevista, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada fonte de recursos, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior em cada fonte de recursos; e

III – o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 32 Na execução da Lei Orçamentária de 2026 fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos projetos, atividades e operações especiais integrantes do mesmo programa de governo, utilizando como fonte de recursos a anulação de até 20% de cada dotação fixada para estes mesmos projetos, atividades e operações especiais.

§ 1°. Os créditos adicionais suplementares se caracterizam pela elevação da dotação fixada para o projeto, atividade ou operação especial, ainda que decorrente da inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa.

§ 2°. Eventuais alterações das fontes de financiamentos de cada projeto, atividade ou operações especiais para adequação das disponibilidades de caixa poderão ser efetuadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33 No exercício de 2026 os gastos mínimos de 25% das receitas de impostos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, 60% dos recursos do Fundeb com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, 15% dos recursos de impostos com ações e serviços públicos de saúde e 95% dos recursos do Fundeb serão apurados ao final de cada bimestre para avaliação do seu cumprimento, na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII, do artigo 8º desta lei.

§1º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico - MDEB será considerado a soma das contribuições ao FUNDEB mais a soma das despesas empenhadas na fonte de recursos 1.500.1001.000 – Recursos de Impostos para MDEB, comparadas com a soma das receitas resultantes de impostos arrecadadas até o período de referência.

§2º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício será considerada a soma das despesas empenhadas na fonte de recursos 1.540.1070.101 – FUNDEB Mínimo 70%, comparadas com a soma das receitas arrecadadas a título de Transferências do Fundeb e seus rendimentos de aplicação até o período de referência.

§3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde - ASPS será considerada a soma das despesas empenhadas na fonte de recursos 1.500.1002.000 – Recursos de Impostos para ASPS, comparadas com a soma das receitas resultantes de impostos arrecadadas até o período de referência.

§4º Para efeito de apuração do gasto mínimo dos recursos do Fundeb no exercício será considerada a soma das despesas empenhadas nas fontes de recursos 1.540.1070.101 – Transferência de Recursos do Fundeb – Parte 70%; 1.540.7000.103 - Transferência de Recursos do Fundeb – Parte 30%, comparada com a soma das receitas arrecadadas a título de Transferências do Fundeb e seus rendimentos de aplicação até o período de referência.

§5° As despesas não liquidadas só serão consideradas para efeito de apuração dos gastos mínimos se houver cobertura financeira na respectiva fonte de recurso.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado os limites de endividamento fixado nas Resoluções do Senado n°s 40/2001 e 43/2002.

Art. 35 Ultrapassando o limite global de endividamento definido no Artigo 35 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 15 desta lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei ou ato próprio quando cabível, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma da lei municipal que regula a matéria, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 37 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores mesmo quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – eliminação de vantagens e gratificações concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras.
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 Para efeito desta lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Paulo Lopes, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em elementos de despesa diverso do “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos

cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 41 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 42 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária para 2026 à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2025.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o primeiro dia útil do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações fixadas para despesas operacionais e constantes na proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 O Executivo Municipal está autorizado em 2026 a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não e confessar e parcelar eventuais dívidas constituídas junto a Receita Federal do Brasil.
.
Art. 46 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA VALENTIM NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.651.000,00	80.048.803,83	12,341	125,207	73.469.000,00	67.277.455,75	9,832	108,571	76.779.000,00	67.280.948,50	9,321	108,171
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.439.000,00	76.975.119,62	11,867	120,400	72.830.000,00	66.692.306,99	9,747	107,627	76.109.000,00	66.693.831,77	9,239	107,227
Receitas Primárias Correntes	66.198.000,00	63.347.368,42	9,766	99,084	67.030.000,00	61.381.097,59	8,970	99,056	70.309.000,00	61.611.328,72	8,535	99,056
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.029.000,00	12.467.942,58	1,922	19,502	12.684.000,00	11.615.065,52	1,697	18,744	13.301.000,00	11.655.581,55	1,615	18,739
Transferências Correntes	48.674.000,00	46.577.990,43	7,181	72,854	51.051.000,00	46.748.715,69	6,832	75,442	53.544.000,00	46.920.266,04	6,500	75,436
Demais Receitas Primárias Correntes	4.495.000,00	4.301.435,41	0,663	6,728	3.295.000,00	3.017.316,37	0,441	4,869	3.464.000,00	3.035.481,13	0,421	4,88
Receitas Primárias de Capital	14.241.000,00	13.627.751,20	2,101	21,316	5.800.000,00	5.311.209,40	0,776	8,571	5.800.000,00	5.082.503,05	0,704	8,171
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.651.000,00	80.048.803,83	12,341	125,207	73.469.000,00	67.277.455,75	9,832	108,571	76.779.000,00	67.280.948,50	9,321	108,171
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	79.851.000,00	76.412.440,19	11,780	119,520	69.479.000,00	63.623.709,97	9,298	102,675	72.590.000,00	63.610.154,49	8,812	102,27
Despesas Primárias Correntes	58.046.000,00	55.546.411,48	8,564	86,882	61.002.000,00	55.861.102,72	8,164	90,148	64.088.000,00	56.159.906,06	7,780	90,291
Pessoal e Encargos Sociais	33.514.000,00	32.070.813,40	4,944	50,163	35.328.000,00	32.350.759,59	4,728	52,207	37.203.000,00	32.600.751,86	4,516	52,414
Outras Despesas Correntes	24.532.000,00	23.475.598,09	3,619	36,719	25.674.000,00	23.510.343,12	3,436	37,941	26.885.000,00	23.559.154,20	3,264	37,877
Despesas Primárias de Capital	21.755.000,00	20.818.181,82	3,210	32,562	8.417.000,00	7.707.663,71	1,126	12,438	8.432.000,00	7.388.907,88	1,024	11,88
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	588.000,00	562.679,43	0,087	0,880	3.351.000,00	3.068.597,02	0,448	4,952	3.519.000,00	3.083.677,28	0,427	4,958
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	588.000,00	562.679,43	0,087	0,880	3.351.000,00	3.068.597,02	0,448	4,952	3.519.000,00	3.083.677,28	0,427	4,958
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	670.000,00	641.148,33	0,099	1,003	702.000,00	642.839,48	0,094	1,037	738.000,00	646.704,70	0,090	1,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.600.000,00	1.531.100,48	0,236	2,395	1.680.000,00	1.538.419,27	0,225	2,483	1.764.000,00	1.545.781,96	0,214	2,485
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Emissão: 25/11/2025, às 10:01:47.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	677.825.000,00	747.234.000,00	823.751.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	66.810.000,00	67.669.000,00	70.979.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	66.810.000,00	67.669.000,00	70.979.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.029.000,00	12.684.000,00	13.301.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	11.178.000,00	10.743.000,00	11.265.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.480.000,00	2.760.000,00	2.983.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.578.000,00	1.808.000,00	1.981.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.307.000,00	1.521.000,00	1.679.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.657.000,00	1.888.000,00	2.065.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.657.000,00	1.888.000,00	2.065.000,00
(-) Deduções de Receita	-350.000,00	-367.000,00	-386.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-350.000,00	-367.000,00	-386.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	59.000,00	63.000,00	67.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	60.000,00	64.000,00	68.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	64.000,00	68.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	173.000,00	183.000,00	192.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	223.000,00	235.000,00	246.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	223.000,00	235.000,00	246.000,00
(-) Deduções de Receita	-50.000,00	-52.000,00	-54.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-50.000,00	-52.000,00	-54.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.000,00	41.000,00	43.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	42.000,00	44.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	902.000,00	952.000,00	1.002.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	899.000,00	949.000,00	999.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.01.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.01.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.01.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.01.00 - ITBI de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.925.000,00	2.022.000,00	2.123.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.925.000,00	2.022.000,00	2.123.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.445.000,00	1.518.000,00	1.594.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.445.000,00	1.518.000,00	1.594.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.445.000,00	1.518.000,00	1.594.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.445.000,00	1.518.000,00	1.594.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	480.000,00	504.000,00	529.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	480.000,00	504.000,00	529.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	480.000,00	504.000,00	529.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	504.000,00	529.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.755.000,00	5.942.000,00	6.139.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.01.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.770.000,00	5.958.000,00	6.156.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.770.000,00	5.958.000,00	6.156.000,00
(-) Deduções de Receita	-15.000,00	-16.000,00	-17.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00	-16.000,00	-17.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	9.000,00	10.000,00	11.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.01.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	11.000,00	12.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.01.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	30.000,00	31.000,00	32.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	31.000,00	32.000,00
(-) Deduções de Receita	-25.000,00	-26.000,00	-27.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-25.000,00	-26.000,00	-27.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.01.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.851.000,00	1.941.000,00	2.036.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	905.000,00	949.000,00	994.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	905.000,00	949.000,00	994.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção	818.000,00	858.000,00	899.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PREFEITURA - Principal	818.000,00	858.000,00	899.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.01.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	620.000,00	651.000,00	683.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	620.000,00	651.000,00	683.000,00
(-) Deduções de Receita	-80.000,00	-85.000,00	-90.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-80.000,00	-85.000,00	-90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.02.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	200.000,00	210.000,00	220.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	200.000,00	210.000,00	220.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.03.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	80.000,00	84.000,00	88.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	80.000,00	84.000,00	88.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.10.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – MJM - PREFEITURA	3.000,00	3.000,00	3.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.2.1.01.0.2.10.01.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.10.02.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.10.03.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção	81.000,00	85.000,00	89.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa –	81.000,00	85.000,00	89.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.01.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	80.000,00	84.000,00	88.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	80.000,00	84.000,00	88.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.02.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.03.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA - MJM da DA –	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.01.00 - Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.02.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.03.00 - Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	946.000,00	992.000,00	1.042.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	946.000,00	992.000,00	1.042.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	934.000,00	980.000,00	1.030.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - PREFEITURA	934.000,00	980.000,00	1.030.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.01.00 - Taxa de Limpeza Pública	617.000,00	648.000,00	681.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	617.000,00	648.000,00	681.000,00
(-) Deduções de Receita	-90.000,00	-95.000,00	-100.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-90.000,00	-95.000,00	-100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.02.00 - Taxa de Vistoria Projeto de Segurança/Bombeiros	130.000,00	136.000,00	143.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	130.000,00	136.000,00	143.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.03.00 - Taxa de Cemitérios	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	90.000,00	95.000,00	100.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	190.000,00	199.000,00	209.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	190.000,00	199.000,00	209.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - MJM - PREFEITURA	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.01.00 - Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.02.00 - Taxa de Vistoria Projeto de Segurança/Bombeiros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.03.00 - Taxa de Cemitérios	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.01.00 - Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.02.00 - Taxa de Vistoria Projeto de Segurança/Bombeiros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.03.00 - Taxa de Cemitérios	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - DA - MJM da DA -	4.000,00	4.000,00	4.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.2.2.01.0.4.10.01.00 - Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.02.00 - Taxa de Vistoria Projeto de Segurança/Bombeiros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.03.00 - Taxa de Cemitérios	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
(-) Deduções de Receita	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
(-) 1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.01.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.751.7000.000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	670.000,00	702.000,00	738.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	63.000,00	68.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	63.000,00	68.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.01.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.10.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.10.01.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.10.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.10.01.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.10.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.10.01.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.3.1.1.02.0.1.10.00.00 - Conc., Perm., Aut. ou Cessão do Direito de Uso de B.I. Públ. - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.3.1.1.02.0.1.10.01.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Direitos	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	50.000,00	55.000,00	60.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	612.000,00	639.000,00	670.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	612.000,00	639.000,00	670.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	612.000,00	639.000,00	670.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.000,00	639.000,00	670.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RDB – Recursos Vinculados - Principal - PREFEITURA	250.000,00	259.000,00	271.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00 - RDB - FUNDEB	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1.540.1070.101 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 70%	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00 - RDB - Transferências do Salário-Educação – Principal	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.550.7000.000 - Salário Educação	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00 - RDB – Recursos do FUNREBOM	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.759.7000.001 - Recursos do FUNREBOM	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00 - RDB - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.751.7000.000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00 - RDB - Transferências de Recursos do FNAS – PSE/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.002 - Transferências de Recursos do FNAS – PSE/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00 - RDB - Transferências de Recursos do FNAS – PAIF/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.003 - Transferências de Recursos do FNAS – PAIF/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00 - RDB - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.004 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/SUAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.08.00 - RDB - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/BF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.660.7000.005 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/BF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00 - RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE – Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.551.7000.000 - PDDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00 - RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE – Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.552.7000.000 - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.11.00 - RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE –	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.553.7000.000 - PNATE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.12.00 - RDB - Cota-Parte da Contrib. De Int. no Domínio Econômico – Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.750.7000.000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00 - RDB - Convênio SEE – Transporte Escolar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.571.7000.006 - Transporte Escolar Estadual	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.14.00 - RDB - FEAS/PSB	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.661.7000.007 - Transferências de Recursos do FNAS - FEAS/PSB	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00 - RDB - Benefícios Eventuais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.661.7000.008 - Benefícios Eventuais	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.16.00 - RDB - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.752.7005.000 - Convênio Trânsito - Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.17.00 - RDB - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.752.7006.000 - Convênio Trânsito - Militar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.18.00 - RDB - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.752.7004.000 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00 - RDB - Operações de Crédito – Pavimentação de Ruas	1.000,00	0,00	0,00
1.754.7000.009 - Pavimentação de Ruas	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.21.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquisição De	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.012 - PAR – Aquisição De Veículos - EF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.22.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Construção de	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.013 - PAR – Construção de Escolas E.F.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.23.00 - RDB - Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.700.7000.014 - Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.3.2.1.01.0.1.10.24.00 - RDB - Convênio Governo do Estado – Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.701.7000.015 - Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Constr. de	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.020 - PAR – Construção de Escolas E.I. Pré Escolar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.26.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquis. Veíc – Pré-	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.021 - PAR – Aquisição de Veículos – Pré-Escolar	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.27.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquis. Veíc –	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.022 - PAR – Aquisição de Veículos – Creches	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.28.00 - RDB - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Const. de Esc E.I.	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.569.7000.023 - PAR – Construção de Escolas E.I. Creches	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.29.00 - RDB - Convênio Ministério dos Esportes - Construção de Ginásio de	1.000,00	0,00	0,00
1.700.7000.024 - Construção de Ginásio de Esportes	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.34.00 - RDB - Convênio FNAS - Construção do CRAS	1.000,00	0,00	0,00
1.665.7000.029 - Construção do CRAS	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RDB – Recursos não Vinculados	300.000,00	315.000,00	331.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.01.00 - RDB de Recursos Ordinários	300.000,00	315.000,00	331.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	300.000,00	315.000,00	331.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Recursos Vinculados - Principal - FMS	62.000,00	65.000,00	68.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.01.00 - RDB – Bloco de Custeio – União	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.600.7000.017 - Bloco de Custeio - União	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.02.00 - RDB – Bloco de Investimento – União	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.601.7000.018 - Bloco de Investimento - União	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.03.00 - RDB – Bloco de Custeio – Estado	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.621.7000.019 - Bloco de Custeio - Estado	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.04.00 - RDB - Convênio MS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.621.7000.031 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	13.000,00	14.000,00	15.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.10.00.00 - Outros Serviços - Principal - PREFEITURA	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.6.9.9.99.0.1.10.01.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.10.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros de Mora - PREFEITURA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.2.10.01.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares – MJ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.10.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - PREFEITURA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.10.01.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares – DA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.10.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - MJM da Dívida Ativa - PREFEITURA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.10.01.00 - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares –	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	48.674.000,00	51.051.000,00	53.544.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	22.608.000,00	23.707.000,00	24.864.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.908.000,00	17.753.000,00	18.641.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.896.000,00	17.740.000,00	18.627.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.646.000,00	15.378.000,00	16.147.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	14.646.000,00	15.378.000,00	16.147.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	18.308.000,00	19.223.000,00	20.184.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.308.000,00	19.223.000,00	20.184.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-3.662.000,00	-3.845.000,00	-4.037.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.662.000,00	-3.845.000,00	-4.037.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.01.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	750.000,00	787.000,00	827.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	750.000,00	787.000,00	827.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	787.000,00	827.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000,00	13.000,00	14.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.01.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	16.000,00	17.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	401.000,00	421.000,00	442.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	120.000,00	126.000,00	132.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	120.000,00	126.000,00	132.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.01.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	120.000,00	126.000,00	132.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	120.000,00	126.000,00	132.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	281.000,00	295.000,00	310.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –	281.000,00	295.000,00	310.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –	281.000,00	295.000,00	310.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.01.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo –	281.000,00	295.000,00	310.000,00
1.704.7000.000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	281.000,00	295.000,00	310.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.005.000,00	4.176.000,00	4.358.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	4.005.000,00	4.176.000,00	4.358.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.435.000,00	3.579.000,00	3.730.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	3.435.000,00	3.579.000,00	3.730.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal	2.780.000,00	2.891.000,00	3.008.000,00
1.600.7000.017 - Bloco de Custeio - União	2.780.000,00	2.891.000,00	3.008.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.02.00 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – ACS	655.000,00	688.000,00	722.000,00
1.604.7000.000 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – ACS	655.000,00	688.000,00	722.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	350.000,00	367.000,00	386.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	350.000,00	367.000,00	386.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.01.00 - Transf.Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Compl. Amb.	350.000,00	367.000,00	386.000,00
1.600.7000.017 - Bloco de Custeio - União	350.000,00	367.000,00	386.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	130.000,00	136.000,00	143.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	130.000,00	136.000,00	143.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal	130.000,00	136.000,00	143.000,00
1.600.7000.017 - Bloco de Custeio - União	130.000,00	136.000,00	143.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	90.000,00	94.000,00	99.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	90.000,00	94.000,00	99.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica –	90.000,00	94.000,00	99.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.600.7000.017 - Bloco de Custeio - União	90.000,00	94.000,00	99.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.247.000,00	1.309.000,00	1.374.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	780.000,00	819.000,00	860.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	780.000,00	819.000,00	860.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.01.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	780.000,00	819.000,00	860.000,00
1.550.7000.000 - Salário Educação	780.000,00	819.000,00	860.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.01.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.551.7000.000 - PDDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	302.000,00	317.000,00	333.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	302.000,00	317.000,00	333.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.01.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	302.000,00	317.000,00	333.000,00
1.552.7000.000 - PNAE	302.000,00	317.000,00	333.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.01.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1.553.7000.000 - PNATE	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/SUAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.660.7000.004 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/SUAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/PAB	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.660.7000.005 - Transferências de Recursos do FNAS – IGD/BF	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Proteção Social Básica	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00 - Transferências de Recursos do FNAS – PSE/SUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.660.7000.002 - Transferências de Recursos do FNAS – PSE/SUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00 - Transferências de Recursos do FNAS – PAIF/SUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.660.7000.003 - Transferências de Recursos do FNAS – PAIF/SUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências da União e de suas Entidades – Principal -	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.02.00 - Compensação da União - 850 - LC 176/2020	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.000,00	14.133.000,00	14.834.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.382.000,00	13.006.000,00	13.652.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	10.251.000,00	10.764.000,00	11.302.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.251.000,00	10.764.000,00	11.302.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.01.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.814.000,00	13.455.000,00	14.128.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.814.000,00	13.455.000,00	14.128.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-2.563.000,00	-2.691.000,00	-2.826.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.563.000,00	-2.691.000,00	-2.826.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	2.021.000,00	2.126.000,00	2.228.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.021.000,00	2.126.000,00	2.228.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.01.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.526.000,00	2.653.000,00	2.785.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.526.000,00	2.653.000,00	2.785.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
(-) Dedução FUNDEB	-505.000,00	-527.000,00	-557.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-505.000,00	-527.000,00	-557.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	96.000,00	101.000,00	106.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00	101.000,00	106.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.01.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00	126.000,00	132.000,00
1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	126.000,00	132.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-24.000,00	-25.000,00	-26.000,00
(-) 1.500.7000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-24.000,00	-25.000,00	-26.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.01.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.750.7000.000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	14.000,00	15.000,00	16.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	335.000,00	351.000,00	367.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	335.000,00	351.000,00	367.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	335.000,00	351.000,00	367.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.01.00 - Bloco Atenção Básica	300.000,00	315.000,00	330.000,00
1.621.7000.019 - Bloco de Custeio - Estado	300.000,00	315.000,00	330.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02.00 - Bloco Assistência Farmacêutica	35.000,00	36.000,00	37.000,00
1.621.7000.019 - Bloco de Custeio - Estado	35.000,00	36.000,00	37.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.01.00 - Convênio SEE – Transporte Escolar	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.571.7000.006 - Transporte Escolar Estadual	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	90.000,00	94.000,00	98.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	90.000,00	94.000,00	98.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	90.000,00	94.000,00	98.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FEAS	90.000,00	94.000,00	98.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - FEAS/PSB	45.000,00	47.000,00	49.000,00
1.661.7000.007 - Transferências de Recursos do FNAS - FEAS/PSB	45.000,00	47.000,00	49.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02.00 - Benefícios Eventuais	45.000,00	47.000,00	49.000,00
1.661.7000.008 - Benefícios Eventuais	45.000,00	47.000,00	49.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 60%	10.710.000,00	11.243.000,00	11.805.000,00
1.540.1070.101 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 70%	10.710.000,00	11.243.000,00	11.805.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.02.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 40%	1.879.000,00	1.947.000,00	2.019.000,00
1.540.7000.103 - Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 30%	1.879.000,00	1.947.000,00	2.019.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.9.1.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - PREFEITURA	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.9.1.99.0.1.10.01.00 - Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.759.7003.000 - Recursos do FIA - IRRF	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.590.000,00	243.000,00	257.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	174.000,00	184.000,00	194.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas	174.000,00	184.000,00	194.000,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	174.000,00	184.000,00	194.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	174.000,00	184.000,00	194.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.01.00 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Civil	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.752.7005.000 - Convênio Trânsito - Civil	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.02.00 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Militar	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.752.7006.000 - Convênio Trânsito - Militar	52.000,00	55.000,00	58.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.03.00 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	70.000,00	74.000,00	78.000,00
1.752.7004.000 - Convênio Trânsito - Prefeitura	70.000,00	74.000,00	78.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	22.000,00	24.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.1.01.0.1.10.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal -	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.1.01.0.1.10.01.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00 - Outras Restituições - Principal - PREFEITURA	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.99.00 - Outras Restituições – Principal	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.396.000,00	37.000,00	39.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.396.000,00	37.000,00	39.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.9.9.9.12.2.1.10.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal - PREFEITURA	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.9.9.9.12.2.1.10.01.00 - Ônus de Sucumbência – Divida Ativa	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.9.9.12.2.1.10.02.00 - Ônus de Sucumbência – Divida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	1.381.000,00	21.000,00	22.000,00
1.9.9.9.99.0.0.10.00.00 - Outras Receitas Correntes - Principal - PREFEITURA	1.371.000,00	11.000,00	12.000,00
1.501.7000.000 - Recursos Ordinários	1.371.000,00	11.000,00	12.000,00
1.9.9.9.99.0.0.20.00.00 - Outras Receitas Correntes - Principal - FMS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.759.7000.016 - Recursos do FMS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	16.841.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.10.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal -	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.10.01.00 - Operações de Crédito – Pavimentação de Ruas	2.000.000,00	0,00	0,00
1.754.7000.009 - Pavimentação de Ruas	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.10.04.00 - Construção de Ruas Coberta	600.000,00	0,00	0,00
1.754.7000.016 - Rua Coberta	600.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	14.241.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	9.861.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.01.00 - Investimentos na rede Publica de Saúde	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.601.7000.018 - Bloco de Investimento - União	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.01.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquisição De Veículos	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.569.7000.012 - PAR – Aquisição De Veículos - EF	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.02.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Construção de Escolas	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.569.7000.013 - PAR – Construção de Escolas E.F.	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.03.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Construção de Escolas	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.569.7000.020 - PAR – Construção de Escolas E.I. Pré Escolar	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.04.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquis. de Veículos – Pré-	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.569.7000.021 - PAR – Aquisição de Veículos – Pré-Escolar	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.05.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Aquis. de Veículos –	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.569.7000.022 - PAR – Aquisição de Veículos – Creches	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.06.00 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR – Const. de Escolas E.I.	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.569.7000.023 - PAR – Construção de Escolas E.I. Creches	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.261.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.261.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	6.261.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.700.7000.014 - Pavimentação de Ruas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Convênio Ministério dos Esportes - Ginásio Osnizão	1.751.000,00	0,00	0,00
1.700.7000.024 - Construção de Ginásio de Esportes	1.751.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00 - Convênio FNAS - Construção do CRAS	500.000,00	0,00	0,00
1.665.7000.029 - Construção do CRAS	500.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00 - Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal -	3.010.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.10 - Convênio Ministério da Agricultura	1.010.000,00	0,00	0,00
1.700.7000.125 - Convênio Ministério da Agricultura	1.010.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.11 - Revitalização da Lagoa do Ribeirão e Rio Paulo Lopes	2.000.000,00	0,00	0,00
1.700.7000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.380.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.01.00 - Convênio MS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.621.7000.031 - Construção de Unidades Básicas de Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.180.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	4.180.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	4.180.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00 - Outras Transf. de Conv. dos Est. e DF e de Suas Entidades - Principal -	4.180.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.01.00 - Convênio Governo do Estado – Pavimentação de Ruas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.701.7000.015 - Pavimentação de Ruas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
2.4.2.2.99.0.1.10.02.00 - Convênio Secretaria de Estado da Agricultura	150.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.017 - Transferências de Estado - Secretaria de Estado de Agricultura	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.03.00 - Construção de Passarela	1.000.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	1.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.04.00 - Construção de Engenho de Farinha	150.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.05.00 - Construção de Portal	300.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	300.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.06.00 - Construção de Rampa de Levante Náutico – Esportes Náuticos	500.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	500.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.07.00 - Implantação de Casa da Cultura	80.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	80.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.08.00 - Revitalização da Lagoa do Ribeirão e Rio Paulo Lopes	1.000.000,00	0,00	0,00
1.701.7000.000 - convenio	1.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral:	**83.651.000,00**	**73.469.000,00**	**76.779.000,00**

ANEXO I.2

PROGRAMA
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO
O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona atualmente em imóvel alugado, em andamento para construção de imóvel próprio, com autonomia financeira e apoio de 07 servidores.

DIRETRIZES
Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

0101.01.031.0001.2002	Manutenção do Poder Legislativo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.788.000,00					1.788.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	356.000,00					356.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**2.195.000,00**					**2.195.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.877.000,00	1.971.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	381.000,00	407.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	**2.311.000,00**	**2.433.000,00**

0101.01.031.0001.1001	Ampliação e Manutenção da Sede da Câmara

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	250.000,00					250.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	75.000,00					75.000,00
	TOTAIS	**325.000,00**					**325.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	250.000,00	250.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	75.000,00	75.000,00
	TOTAIS	**325.000,00**	**325.000,00**

0101.01.031.0001.2003	Manutenção da Escola do Legislativo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	115.000,00					115.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**125.000,00**					**125.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	115.000,00	115.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**125.000,00**	**125.000,00**

0101.01.031.0001.2004	Manutenção do Gabinete dos Vereadores

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	275.000,00					275.000,00
	TOTAIS	**275.000,00**					**275.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	275.000,00	275.000,00
	TOTAIS	**275.000,00**	**275.000,00**

0101.01.031.0001.1005	Aquisição de Veículo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**					**100.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA
0002 – GOVERNANÇA MUNICIPAL EFICIENTE E TRANSPARENTE

DIAGNÓSTICO
O programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Procuradoria Municipal e do Controle Interno, contando com o Departamento de Licitações, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Patrimônio Público Municipal, bem como, a manutenção do prédio do Centro Administrativo Municipal, realizado pelos agentes de serviços gerais. Garantir a transparência dos atos públicos e a participação popular nos instrumentos de planejamento do Município.

DIRETRIZES
Coordenação e controle de audiências públicas realizadas, bem como as políticas públicas em defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração pública municipal para acompanhamento e avaliação das ações de governo. Realizar processos licitatórios de forma a garantir maior economicidade a administração pública municipal. Gerenciar a frequência, movimentação, remuneração dos servidores municipais; controle de cargos, cálculo das remunerações e obrigações patronais mensais. Cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, juntamente com inventários periódicos dos bens considerando seus valores; controle de frota e conservação do patrimônio. Garantia de transparência nos atos públicos realizados pela administração, bem como, o funcionamento dos serviços de ouvidoria instituídos.

OBJETIVOS
Melhorar, modernizar e ampliar, na medida do possível, os serviços públicos municipais oferecidos; praticar o princípio de transparência melhorando as ações planejadas e o controle das mesmas. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços oferecidos pela administração, produzindo informações fidedignas e relevantes para a tomada de decisões.

0201.04.122.0002.2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.208.000,00					1.208.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	140.000,00					140.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**1.353.000,00**					**1.353.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.268.000,00	1.332.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	147.000,00	154.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**1.420.000,00**	**1.491.000,00**

0302.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria da Administração

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.71.00	Pessoal Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	80.000,00					80.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.414.000,00					1.414.000,00
3.3.71.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.250.000,00					1.250.000,00
4.4.71.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**2.809.000,00**					**2.809.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.71.00	Pessoal Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	84.000,00	88.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.485.000,00	1.559.000,00
3.3.71.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.312.000,00	1.378.000,00
4.4.71.00	Investimentos/Aplicação Direta	16.000,00	17.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
	TOTAIS	**2.949.000,00**	**3.096.000,00**

0301.06.182.0002.2011	Manutenção do FUNREBOM

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.759.7000.001					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	132.000,00					132.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
	TOTAIS	**147.000,00**					**147.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	140.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	14.000,00	12.000,00
	TOTAIS	**154.000,00**	**162.000,00**

0301.06.181.0002.2013	Manutenção do Polícia Civil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.752.7005.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**53.000,00**					**53.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	53.000,00	56.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00	3.000,00
	TOTAIS	**56.000,00**	**59.000,00**

0301.06.181.0002.2012	Manutenção do Polícia Militar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.752.7006.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**53.000,00**					**53.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	53.000,00	56.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00	3.000,00
	TOTAIS	**56.000,00**	**59.000,00**

0301.06.181.0002.2014	Manutenção do Sistema de Trânsito Municipal

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.752.7004.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00	66.000,00				86.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	5.000,00				5.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**71.000,00**				**91.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	90.000,00	95.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**95.000,00**	**100.000,00**

0301.06.181.0002.2015	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha (Polícia Militar)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	12.000,00					12.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**13.000,00**					**13.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	**13.000,00**	**13.000,00**

0201.04.122.0002.1006	Aquisição de Veículo - Gabinete

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0201.06.182.0002.2008	Manutenção da Defesa Civil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	72.000,00					72.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**92.000,00**					**92.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	74.000,00	76.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	16.000,00	17.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**95.000,00**	**98.000,00**

0302.04.122.0002.1009	Aquisição de Veículo – Secretaria da Administração

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0301.06.181.0002.2016	Manutenção do Convênio Policiamento Tático (Batalhão de Choque)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	12.000,00					12.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**13.000,00**					**13.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	**13.000,00**	**13.000,00**

PROGRAMA
0003 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO
O programa descrito será executado pela estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, incluindo o setor contábil, financeiro e compras, cadastro imobiliário e tributação, arrecadação, pagamentos e registros patrimoniais.

DIRETRIZES
Atualização dos cadastros imobiliários e econômicos, lançamento e baixa dos tributos municipais, controle da dívida ativa, bem como sua cobrança, fiscalização tributária, de obras e arrecadação de tributos municipais. Pagamento de fornecedores, controle de saldos de caixa e bancos, registros contábeis dos atos e fatos que alteram o patrimônio público municipal; controle da aplicação dos recursos vinculados às suas diversas fontes, emissão de relatórios gerencias e apresentação de prestações de contas, conforme legislação vigente.

OBJETIVOS
Arrecadar os tributos de competência do Município; controlar os limites de gastos com pessoal, saúde e educação conforme legislação vigente; gerenciar os gastos públicos para melhorar o controle das despesas e realizar prestações de contas para os órgãos governamentais de fiscalização.

0401.04.123.0003.2018	Manutenção da Secretaria de Finanças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.045.000,00					1.045.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	190.000,00					190.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**1.245.000,00**					**1.245.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.097.000,00	1.152.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	199.000,00	209.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**1.306.000,00**	**1.371.000,00**

0401.04.123.0003.1017	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA

0004 – EDUCAÇÃO:COMPROMISSO COLETIVO – TRANSFORMAÇÃO GARANTIDA

DIAGNÓSTICO

A Rede Municipal de Ensino atende, atualmente, 1.237 alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental. A estrutura física é composta por 09 Unidades Escolares, 04 destas atendem as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 05 são de atendimento exclusivo da Educação Infantil. A equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, limpeza, alimentação e transporte é composta de Assessores Educacionais, Diretoras, Professores, Coordenadora Geral de Ensino, Nutricionista, Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais e Secretárias de Unidade Escolar. O Transporte Escolar, que teve sua frota renovada, atende toda a demanda de estudantes do Município, nas áreas urbana e rural. Possuímos, atualmente, 16 veículos disponíveis, sendo necessárias ações para cumprir com as determinações das Leis de Trânsito. Com a demanda crescente de matrículas é fulcral ressaltar que a manutenção do ensino passará por modificações constantes em todos os aspectos, entre eles, a capacitação e valorização dos profissionais e a ampliação e manutenção das estruturas físicas existentes. A estrutura física deve ter atenção especial para ampliação e reforma dos espaços existentes, bem como, será necessária construção de novos espaços educacionais. A Alimentação Escolar é garantida na sua diversidade e riqueza nutricional pelos profissionais responsáveis e acompanhada pela Nutricionista. O município vem desenvolvendo ações planejadas definidas no Plano Municipal de Educação, lei nº 1648/2015, metas e estratégias que são o foco principal da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

DIRETRIZES

Garantir o acesso e a permanência na Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, planejando ações que atendam as metas do Plano Municipal de Educação proporcionando formação, valorização dos docentes e profissionais da educação, bem como, investindo, também, nas estruturas físicas e no transporte escolar, garantindo o atendimento dos alunos.

OBJETIVOS

Garantir a oferta e o atendimento gratuito na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Definir ações que garantam as metas do Plano Municipal de Educação de forma gradativa e responsável. Investir na capacitação e valorização dos docentes para ofertar ensino de qualidade. Buscar recursos para melhorar e ampliar a estrutura e adequar com as normas de acessibilidade Escolas e Centros de Educação Infantil. Renovar a frota do transporte Escolar para proporcionar segurança e qualidade nos serviços prestados. Investir em Projetos Educacionais para oferecer atendimento em tempo integral nas etapas de ensino atendidas pela Rede Municipal. Ofertar atendimento Educacional Especializado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

0501.12.361.0004.1019	Aquisição de Veículos Escolares – EF (Metas 2,4,5 e 6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.012	1.540.7000.103			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	49.000,00	401.000,00	250.000,00			700.000,00
	TOTAIS	**49.000,00**	**401.000,00**	**250.000,00**			**700.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	700.000,00	700.000,00
	TOTAIS	**700.000,00**	**700.000,00**

0501.12.365.0004.1020	Aquisição de Veículos – EI – Pré-Escolar (Meta 1,4 e 6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.021	1.540.7000.103			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	201.000,00	100.000,00			351.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**201.000,00**	**100.000,00**			**351.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	351.000,00	351.000,00
	TOTAIS	**351.000,00**	**351.000,00**

0501.12.365.0004.1023	Aquisição de Terreno – EI – Pré-Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.022				
4.5.90.00	Inversões Financeiras	20.000,00	201.000,00				221.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**201.000,00**				**221.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.5.90.00	Inversões Financeiras	221.000,00	221.000,00
	TOTAIS	**221.000,00**	**221.000,00**

0501.12.361.0004.1025	Ampliação e Reforma de Escolas do EF (Metas 2 e 6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.013				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	49.000,00	1.201.000,00				1.250.000,00
	TOTAIS	**49.000,00**	**1.201.000,00**				**1.250.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.250.000,00	1.250.000,00
	TOTAIS	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**

0501.12.365.0004.1026	Ampliação e Reforma de Escolas – Pré-Escolar (Metas 1 e 6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.020	1.540.7000.103			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	601.000,00	50.000,00			701.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**601.000,00**	**50.000,00**			**701.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	701.000,00	701.000,00
	TOTAIS	**701.000,00**	**701.000,00**

0501.12.365.0004.1027	Ampliação e Reforma de Escolas – Creches (Metas 1 e 6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.569.7000.023	1.540.7000.103			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	601.000,00	100.000,00			751.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**601.000,00**	**100.000,00**			**751.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	751.000,00	751.000,00
	TOTAIS	**751.000,00**	**751.000,00**

0501.12.361.0004.2028	Manutenção do Ensino Fundamental (Metas 2,4,5,6,7,9,13,14,15,16,17,18)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.540.1070.101	1.540.7000.103	1.550.7000.000	1.551.7000.000	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.954.000,00	7.200.000,00				10.154.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	694.000,00		850.000,00	600.000,00	6.000,00	2.150.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	40.000,00		40.000,00			80.000,00
	TOTAIS	**3.688.000,00**	**7.200.000,00**	**890.000,00**	**600.000,00**	**6.000,00**	**12.384.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	10.712.000,00	11.297.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.257.000,00	2.370.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	85.000,00	90.000,00
	TOTAIS	**13.054.000,00**	**13.757.000,00**

0501.12.365.0004.2029	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar (Metas 1,4,6,7,13,15,16)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.540.1070.101	1.540.7000.103	1.550.7000.000		
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.066.000,00	1.800.000,00				2.866.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	130.000,00		200.000,00	170.000,00		500.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	25.000,00			25.000,00		50.000,00
	TOTAIS	**1.221.000,00**	**1.800.000,00**	**200.000,00**	**195.000,00**		**3.416.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.009.000,00	3.160.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	525.000,00	550.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	**3.586.000,00**	**3.764.000,00**

0501.12.365.0004.2030	Manutenção da Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6,7,13,15,16)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.540.1070.101	1.540.7000.103			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	930.000,00	1.800.000,00				2.730.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	121.000,00		89.000,00			210.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**1.101.000,00**	**1.800.000,00**	**89.000,00**			**2.990.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.866.000,00	3.009.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	220.000,00	231.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	**3.138.000,00**	**3.294.000,00**

0501.12.306.0004.2033	Merenda Escolar – Ensino Fundamental (Metas 2,4,5,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.552.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	250.000,00	233.000,00				483.000,00
	TOTAIS	**250.000,00**	**233.000,00**				**483.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	507.000,00	532.000,00
	TOTAIS	**507.000,00**	**532.000,00**

0501.12.306.0004.2034	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.552.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	120.000,00	30.000,00				150.000,00
	TOTAIS	**120.000,00**	**30.000,00**				**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	157.000,00	165.000,00
	TOTAIS	**157.000,00**	**165.000,00**

0501.12.306.0004.2035	Merenda Escolar – Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.552.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	170.000,00	30.000,00				200.000,00
	TOTAIS	**170.000,00**	**30.000,00**				**200.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
	TOTAIS	**210.000,00**	**220.000,00**

0501.12.361.0004.2037	Manutenção do Transporte Escolar – EF (Metas 2,4,5,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.540.7000.103	1.553.7000.000	1.571.7000.006		
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	200.000,00	161.000,00	590.000,00		1.051.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**200.000,00**	**161.000,00**	**590.000,00**		**1.051.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.103.000,00	1.159.000,00
	TOTAIS	**1.103.000,00**	**1.159.000,00**

0501.12.365.0004.2038	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000	1.571.7000.006				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	61.000,00				161.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**61.000,00**				**161.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	169.000,00	177.000,00
	TOTAIS	**169.000,00**	**177.000,00**

0501.12.365.0004.2039	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Creches (Metas 1,4,6)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	55.000,00					55.000,00
	TOTAIS	**55.000,00**					**55.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	58.000,00	61.000,00
	TOTAIS	**58.000,00**	**61.000,00**

0501.12.364.0004.2040	Manutenção do Transporte Escolar – Apoio ao Universitário (Metas 11,12,13)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00					180.000,00
	TOTAIS	**180.000,00**					**180.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	185.000,00	190.000,00
	TOTAIS	**185.000,00**	**190.000,00**

0501.12.367.0004.2041	Apoio a APAE (Metas 2,4)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	130.000,00					130.000,00
	TOTAIS	**130.000,00**					**130.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	140.000,00	150.000,00
	TOTAIS	**140.000,00**	**150.000,00**

0501.12.306.0004.2036	Merenda Escolar – Educação Especial (Metas 2,4)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.552.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	10.000,00				25.000,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**10.000,00**				**25.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	26.000,00	27.000,00
	TOTAIS	**26.000,00**	**27.000,00**

0501.12.361.0004.1021	Construção de Escola - EF

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0501.12.361.0004.1022	Aquisição de Terreno EF

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
4.5.90.00	Inversões Financeiras	350.000,00					350.000,00
	TOTAIS	**350.000,00**					**350.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.5.90.00	Inversões Financeiras		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0501.12.365.0004.1024	Aquisição de Terreno EI - Creche

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1001.000					
4.5.90.00	Inversões Financeiras	350.000,00					350.000,00
	TOTAIS	**350.000,00**					**350.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.5.90.00	Inversões Financeiras		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0501.12.361.0004.2042	Manutenção de Educação em Robótica (letramento digital)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**					**25.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**	**25.000,00**

0501.12.361.0004.2043	Manutenção da Educação em Empreendedorismo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**					**25.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**	**25.000,00**

0501.12.361.0004.2029	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	189.000,00					189.000,00
	TOTAIS	**189.000,00**					**189.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	198.000,00	208.000,00
	TOTAIS	**198.000,00**	**208.000,00**

0501.12.365.0004.2031	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Pré Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
	TOTAIS	**40.000,00**					**40.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	42.000,00	44.000,00
	TOTAIS	**42.000,00**	**44.000,00**

0501.12.362.0004.2044	Manutenção do Pré-Vestibular (metas 8,12)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

0501.12.367.0004.2045	Manutenção da Educação Especial (metas 2,4)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**					**100.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	100.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**100.000,00**

PROGRAMA
0005 – ESPORTE SIM – SAÚDE E LAZER PARA TODOS

DIAGNÓSTICO
Por possuir apenas um ginásio de esportes em funcionamento e outro na finalização de obra, há a necessidade de construção de mais aparatos esportivos nos bairros onde é crescente o número de jovens. Também é necessário criar condições para apoio ao esporte amador, modernização do campo de futebol suíço do município e incentivo a prática de outras modalidades esportivas.

DIRETRIZES
Desenvolver condições para a promoção de eventos esportivos no município; ações para construção de novos espaços para a prática de esportes e incentivar os desportistas do município na propagação desta prática, desenvolvendo hábitos saudáveis, aliando esporte ao lazer.

OBJETIVOS
Manter e aprimorar os projetos de promoção de lazer para as famílias, estimulando as práticas esportivas como forma de inclusão social; ampliar as instalações e os equipamentos esportivos disponíveis; fomentar o esporte de rendimentos para a descoberta de novos talentos; recuperar aparatos desportivos existentes, através de parcerias público-privadas; oportunizar a prática esportiva diversificada, como fonte de qualidade de vida; promover projetos, programas e eventos esportivos, bem como, incentivar a prática de atividades físicas e esportivas como forma para proporcionar qualidade de vida e integração social.

0601.27.812.0005.2.048	Apoio ao Esporte Amador

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	230.000,00					230.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	60.000,00					60.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	350.000,00					350.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**650.000,00**					**650.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	241.000,00	253.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	62.000,00	64.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	367.000,00	386.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**680.000,00**	**713.000,00**

0601.27.812.0005.2.050	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	240.000,00					240.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**275.000,00**					**275.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	252.000,00	265.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**288.000,00**	**302.000,00**

0601.27.812.0005.1042	Reforma de Ginásio de Esportes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.700.7000.024				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	40.000,00	251.000,00				291.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**251.000,00**				**301.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0601.27.812.0005.1046	Construção de Centros Esportivos Municipais - Multiuso

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.700.7000.024				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	1.501.000,00				1.551.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**1.501.000,00**				**1.551.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0601.27.812.0005.2.049	Manutenção do Bolsa Atleta

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

PROGRAMA
0006 – PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIAGNÓSTICO
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei. Em nosso Município há o Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública municipal, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população para mandato de 4 (quatro) anos. Há necessidade de desenvolver ações para melhorar a política de proteção às crianças e adolescentes do município, promovendo a intersetorialidade nos diversos setores do Município, envolvendo o Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e as famílias em risco social. Dentre as medidas de proteção que o conselho pode aplicar uma delas é o acolhimento institucional, fato que requer comunicado *incontinenti* ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

DIRETRIZES
Requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Prevenção de situações de risco e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

OBJETIVOS
Atender as crianças, adolescentes e suas famílias nos casos de violação de direitos. Realizar ações de prevenção de risco social. Assegurar a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes em conformidade com as medidas de proteção.

0901.14.422.0006.2.051	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.759.7003.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	60.000,00	20.000,00				80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**	**20.000,00**				**85.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	84.000,00	88.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**89.000,00**	**93.000,00**

0201.14.422.0006.2.052	Pagamento de Conselheiros Tutelares

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	120.000,00					120.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**155.000,00**					**155.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	126.000,00	132.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**162.000,00**	**169.000,00**

0801.14.422.0006.2.053	Incentivo a Educação Digital

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**14.000,00**					**14.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00	3.000,00
	TOTAIS	**14.000,00**	**14.000,00**

PROGRAMA
0007 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAIS SOCIAL

DIAGNÓSTICO
No que se refere a política da Assistência Social o município de Paulo Lopes apresenta situações de vulnerabilidade e risco social em diversos bairros, alguns casos pulverizados (pobreza, baixa escolaridade, trabalhos informais, desemprego, problemas habitacionais e de saneamento básico). Há uma comunidade quilombola no município que requer atenção devido ao contexto social e histórico. Evidencia-se baixo índice de - IDH 0,716. Existem 677 famílias que possuem cadastro único, e destas, 24.15% em situação de extrema pobreza sendo, 202 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. A Secretaria disponibiliza a população em risco e vulnerabilidade social atendimentos da Proteção Social Básica no CRAS (PAIF e SCFV), Proteção Social Especial, atendimentos relativos à gestão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e Gestão da Assistência Social. Há necessidade de construção do CRAS para o bom funcionamento da PAIF, já que há carência de espaço física para atendimento. Há necessidade de veículos para o transporte adequado às crianças atendidas.

DIRETRIZES
Atendimento individualizado e coletivo às famílias através de visitas domiciliares, grupos e atendimento psicossocial. Prevenção de risco social por meio de campanhas e ações coletivas de sensibilização da comunidade. Convivência social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de grupos de diferentes faixas etárias. Articulação Intersetorial com as políticas públicas e com a sociedade civil organizada.

OBJETIVOS
Aprimorar e fortalecer as ações do SUAS no município; proporcionar atendimentos qualificados às famílias; prevenir e reduzir as situações de risco social; contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias em vulnerabilidade social e fortalecer sua função protetiva. Fortalecer ações intersetoriais atuando de forma articulada com outras políticas públicas; apoiar os clubes de mães e Conselhos Comunitários. Construir o CRAS para disponibilizar espaço adequado às atividades desenvolvidas; facilitar o meio de locomoção das crianças e adolescentes atendidas pelos serviços oferecidos.

0801.08.244.0007.2058	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.501.000,00				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	868.000,00	150.000,00				1.018.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	130.000,00	30.000,00				160.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00				10.000,00
	TOTAIS	**1.003.000,00**	**185.000,00**				**1.188.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.098.000,00	1.150.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	167.000,00	174.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**1.275.000,00**	**1.334.000,00**

0801.08.245.0007.2062	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.660.7000.003	1.661.7000.007			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	192.000,00					192.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	114.000,00	6.000,00	46.000,00			166.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**316.000,00**	**6.000,00**	**46.000,00**			**368.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	202.000,00	212.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	174.000,00	183.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	**387.000,00**	**407.000,00**

0801.08.245.0007.2063	Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.660.7000.002				
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	15.000,00					15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	70.000,00	6.000,00				76.000,00
	TOTAIS	**85.000,00**	**6.000,00**				**91.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	16.000,00	17.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	84.000,00
	TOTAIS	**96.000,00**	**101.000,00**

0801.08.244.0007.2065	Manutenção do PROCADSUAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**					**5.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**5.000,00**

0801.08.244.0007.2061	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.660.7000.005					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**11.000,00**					**11.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	**11.000,00**	**11.000,00**

0801.08.245.0007.2064	Manutenção da Gestão de Benefício Eventual

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.661.7000.008				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	90.000,00	46.000,00				136.000,00
	TOTAIS	**90.000,00**	**46.000,00**				**136.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	143.000,00	150.000,00
	TOTAIS	**143.000,00**	**150.000,00**

0801.08.241.0007.2066	Atenção a Pessoa Idosa

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	20.000,00					20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**					**25.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**	**25.000,00**

0801.08.244.0007.1056	Construção do CRAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.665.7000.029				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	501.000,00				511.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**501.000,00**				**511.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

1001.16.482.0008.1055	Construção de Casas Populares

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

0801.08.244.0007.2060	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.660.7000.004					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**3.000,00**					**3.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000,00	3.000,00
	TOTAIS	**3.000,00**	**3.000,00**

0801.08.244.0007.2059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**					**10.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**10.000,00**

0801.08.244.0002.1054	Aquisição de Veículo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA
0008 – INFRAESTUTURA PARA TODOS – e-CIDADE

DIAGNÓSTICO
O município de Paulo Lopes possui 449,67 km² de extensão e com 7.642 habitantes - segundo previsão do IBGE/2021. Também possui, aproximadamente, 2.500 construções, vias urbanas pavimentadas e vias rurais não pavimentadas. A coleta de lixo é realizada pelo município, mas o destino final é realizado no Município de Biguaçu. Há necessidade de manter e melhorar a iluminação pública existente, ampliar e melhorar os serviços de limpeza pública, pavimentação de mais ruas e sinalização das mesmas, bem como, a manutenção das existentes. Há necessidade da instalação do serviço de saneamento básico no município.

DIRETRIZES
Realização de coleta de lixo; ampliação dos serviços de manutenção e limpeza pública; manutenção dos serviços de iluminação pública; manutenção e conservação de ruas pavimentadas e não pavimentadas; manutenção da rede d´água dos bairros não atendidos pela CASAN e busca de convênios para a instalação do saneamento básico no município.

OBJETIVOS
Realizar coleta de lixo; ampliar os serviços manutenção de limpeza pública; manter e ampliar os serviços de iluminação pública, pavimentar ruas, manter a rede d´água do município, criar condições para instalação dos serviços de saneamento básico.

1101.15.451.0008.2073	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.751.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.929.000,00					2.929.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**2.939.000,00**					**2.939.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.075.000,00	3.229.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**3.085.000,00**	**3.239.000,00**

1101.15.451.0008.2074	Manutenção da Limpeza Pública

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.750.000,00					1.750.000,00
	TOTAIS	**1.750.000,00**					**1.750.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.837.000,00	1.929.000,00
	TOTAIS	**1.837.000,00**	**1.929.000,00**

1101.15.451.0008.1070	Pavimentação de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.700.7000.014	1.701.7000.015	1.754.7000.009		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	400.000,00	1.001.000,00	1.001.000,00	2.001.000,00		4.403.000,00
	TOTAIS	**400.000,00**	**1.001.000,00**	**1.001.000,00**	**2.001.000,00**		**4.403.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.402.000,00	2.402.000,00
	TOTAIS	**2.402.000,00**	**2.402.000,00**

1101.26.782.0008.1068	Aquisição de Máquinas e Equipamentos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**150.000,00**

1101.15.451.0008.1069	Construção de Pontes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

1101.15.451.0008.2076	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000	1.704.7000.000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.184.000,00					2.184.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.569.000,00	14.000,00	281.000,00			2.864.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**4.783.000,00**	**14.000,00**	**281.000,00**			**5.078.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.293.000,00	2.408.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.165.000,00	3.322.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
	TOTAIS	**5.489.000,00**	**5.762.000,00**

1101.15.511.0008.2077	Manutenção de Redes de Água

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**35.000,00**					**35.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**35.000,00**	**35.000,00**

1101.15.451.0008.1075	Sinalização de Vias Públicas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

1101.10.512.0008.1071	Implementação do Saneamento Básico

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**60.000,00**					**60.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**60.000,00**

1101.15.451.0008.1072	Instalação de Câmeras de Segurança

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**					**30.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**30.000,00**

1101.15.451.0008.1067	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

1501.15.451.0008.2078	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenv. Sustentável

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**					**65.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**	**65.000,00**

1501.15.451.0008.2079	Manutenção do Cemitério Público

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**					**65.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**	**65.000,00**

PROGRAMA

0009 – RAIZES DO FUTURO – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

DIAGNÓSTICO

O município de Paulo Lopes possui 59% de sua extensão territorial dentro da Unidade de Proteção Integral Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Beleza cênica ímpar, com morros, encostas, planícies, rios, praia. Possuidor das principais nascentes responsáveis pelo abastecimento públicos das duas metrópoles do entorno: Florianópolis e Tubarão. À 50 km do Porto de Imbituba. Cortada pela BR101, principal via de ligação rodoviária do Mercosul. A principal fonte de renda do município vem de origem agropecuária, sendo destaque a rizicultura, pecuária de corte e pluriatividades agrícolas nas pequenas propriedades rurais.

DIRETRIZES

Atender através de assistência técnica e políticas públicas, o produtor rural do município, tendo como público prioritário o pequeno agricultor familiar, com o foco em ações socioambientais: respeito à aptidão local para geração de renda, e estímulo à uma produção ambientalmente menos impactante.

OBJETIVOS

Desenvolver a atividade agropecuária com foco nas principais atividades agrícolas já praticadas no município (mandioca/aipim, cana, milho, gado de corte e leite, hortaliças) e/ou com mercado estabelecido no local, porém abastecido por outros municípios. Recuperar vegetação ciliar de forma a minimizar problemas de assoreamento dos rios e lagoa do Ribeirão, diminuir a limpeza de braquiária do rio, melhorar a qualidade da água e facilitar o escoamento de água em época de enchentes.

1201.20.606.0009.1081	Aquisição de Equipamentos Agropecuários

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**					**30.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**30.000,00**

1201.20.606.0009.2084	Manut. da Secretaria de Agricultura e Pecuária

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.701.7000.017	1.700.7000.125			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	746.000,00					746.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.500.000,00	150.000,00				1.650.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**2.256.000,00**	**150.000,00**				**2.406.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	783.000,00	822.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.575.000,00	1.653.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**2.368.000,00**	**2.485.000,00**

1201.20.606.0009.1082	Infraestrutura do Parque Municipal de Eventos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**					**10.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**10.000,00**

1201.20.606.0009.1083	Pavimentação e Drenagem de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.700.7000.125				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	1.010.000,00				1.020.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**1.010.000,00**				**1.020.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

1201.20.606.0009.1080	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA 0010 – FORTACENDO A ECONOMIA – INVESTINDO NO AMANHÃ
DIAGNÓSTICO O município de Paulo Lopes possui um potencial turística a ser explorado. Com natureza exuberante e mata atlântica protegida, poderá desenvolver o ecoturismo e o turismo rural como formas de preservar o meio ambiente, gerando dividendos aos moradores das propriedades com potencial que poderá ser explorado.
DIRETRIZES Desenvolver ações socioambientais e políticas de preservação dos mananciais de água do município, assim como, estimular a produção ambientalmente menos impactante para que gerações futuras possam desfrutar de um meio ambiente preservado; atender com políticas públicas os pretensos investidores do ecoturismo e do turismo rural.
OBJETIVOS Organizar o turismo de base comunitária; aproveitar o potencial natural da região; atender a legislação ambiental vigente; capacitar e credenciar guias turísticos; fomentar o turismo e desenvolvimento do município.

0701.23.695.0010.2086	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2026**
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**86.000,00**					**86.000,00**

CÒDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**EXERCÍCIO**	
		2027	**2028**
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	31.000,00	32.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**89.000,00**	**92.000,00**

0701.23.695.0010.1085	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2026**
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**EXERCÍCIO**	
		2027	**2028**
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA

0011 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA – PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL

DIAGNÓSTICO

O município de Paulo Lopes possui um potencial turística a ser explorado. Com natureza exuberante e mata atlântica protegida, poderá desenvolver o ecoturismo e o turismo rural como formas de preservar o meio ambiente, gerando dividendos aos moradores das propriedades com potencial que poderá ser explorado.

DIRETRIZES

Desenvolver ações socioambientais e políticas de preservação dos mananciais de água do município, assim como, estimular a produção ambientalmente menos impactante para que gerações futuras possam desfrutar de um meio ambiente preservado; atender com políticas públicas os pretensos investidores do ecoturismo e do turismo rural.

OBJETIVOS

Organizar o turismo de base comunitária; aproveitar o potencial natural da região; atender a legislação ambiental vigente; capacitar e credenciar guias turísticos; fomentar o turismo e desenvolvimento do município.

0701.23.695.0011.2097	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo e Desenv. Econ.

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	50.000,00					50.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00					180.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**335.000,00**					**335.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	52.000,00	54.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	189.000,00	198.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**351.000,00**	**367.000,00**

0701.23.695.0011.1088	Construção de Mirante (Mirante do Coração)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1087	Sinalização Turística (Placas)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**50.000,00**

0701.23.695.0011.1089	Construção de Passarela (Passarela que dá acesso a Praia da ponta do Faisca)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.701.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000.000,00					1.000.000,00
	TOTAIS	**1.000.000,00**					**1.000.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1090	Construção de Rua Coberta

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.701.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	600.000,00					600.000,00
	TOTAIS	**600.000,00**					**600.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1092	Construção de Portal

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.701.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	300.000,00					300.000,00
	TOTAIS	**300.000,00**					**300.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1093	Construção de Rampa de Levante Náutico – Esportes Náuticos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.701.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	500.000,00					500.000,00
	TOTAIS	**500.000,00**					**500.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.13.392.0011.1094	Implantação de Casa da Cultura

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000	1.701.7000.000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00	80.000,00				100.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**	**80.000,00**				**100.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1095	Revitalização da Lagoa do Ribeirão e Rio Paulo Lopes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.700.7000.000	1.701.7000.000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000.000,00	1.000.000,00				3.000.000,00
	TOTAIS	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**				**3.000.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1096	Aquisição de Veículo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

0701.23.695.0011.1091	Construção de Engenho de Farinha

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.701.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA
0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO
Neste programa encontram-se globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.

DIRETRIZES
Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição às entidades municipalistas.

OBJETIVOS
Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista nacional, estadual e regional.

1401.28.122.0000.0098	Contribuição a Entidades Municipalista

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.501.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	270.000,00					270.000,00
	TOTAIS	**270.000,00**					**270.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	283.000,00	298.000,00
	TOTAIS	**283.000,00**	**298.000,00**

1401.28.843.0000.0099	Amortização de Encargos da Dívida

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000					
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00					1.600.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	2.200.000,00					2.200.000,00
	TOTAIS	**3.800.000,00**					**3.800.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.680.000,00	1.764.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	2.310.000,00	2.425.000,00
	TOTAIS	**3.990.000,00**	**4.189.000,00**

1401.28.122.0000.0100	Contribuição ao PASEP

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.7000.000	1.750.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00	1.000,00				201.000,00
	TOTAIS	**200.000,00**	**1.000,00**				**201.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
	TOTAIS	**210.000,00**	**220.000,00**

PROGRAMA 0012 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DIAGNÓSTICO
DIRETRIZES
OBJETIVOS Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

9901.99.999.0012.9101	Reserva de Contingência

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2026**
		1.501.7000.000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

CÒDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**EXERCÍCIO**	
		2027	**2028**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	60.000,00	70.000,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**70.000,00**

PROGRAMA

0013 - SAÚDE PREVENTIVA – COMPROMISSO COM O FUTURO

DIAGNÓSTICO

A rede de atenção à saúde do município de Paulo Lopes conta com 03 Unidades Básicas de Saúde, 03 Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), 03 Equipes de Saúde Bucal (ESB), 17 Agentes Comunitários de Saúde, que desenvolvem a atenção básica no município. Há, também, uma equipe multiprofissional composta por 01 nutricionista, 01 fonoaudióloga, 01 educador físico oi psicólogo e 02 fisioterapeutas. A atenção primária é realizada por equipe de urgência e emergência, contando com 02 médico Clínico Geral, 02 enfermeiras, 06 técnicos de enfermagem. O serviço de imunização municipal é oferecido nas Unidades Central e Penha. Os serviços de especialidades oferecidos no município são: Ginecologia, Pediatria, Fisioterapia e Psicologia. Exames de RX, RX odontológico e Ultrassom. Contamos com o atendimento de farmácia básica. Ofertamos atendimento de média complexidade como: exames de eletrocardiograma, ultrassonografia, laboratoriais e procedimento de pequenas cirurgias, bem como, serviços de plantão com horário estendido, até às 22h, durante a semana e 14h aos finais semana e feriados. O atendimento de psiquiatria é desenvolvido através do Programa Saúde Mental. O tratamento fora do domicílio (TFD) é realizado diariamente contando com: 03 ambulâncias, 02 Vans e 04 veículos leves.

DIRETRIZES

Organização da Atenção Básica com garantia de acesso e qualidade do SUS, garantindo a população serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado, aprimorando a atenção à saúde local.

OBJETIVOS

Possibilitar acesso da população aos serviços públicos de saúde, assegurando a execução das políticas de saúde, por meio de gestão descentralizada com o desenvolvimento de estratégias voltadas para o trabalho de promoção e prevenção da saúde. Buscando assegurar transparência na aplicação dos recursos públicos.

1301.10.301.0013.1102	Construção de Unidades Básicas de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.621.7000.031				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	120.000,00	201.000,00				321.000,00
	TOTAIS	**120.000,00**	**201.000,00**				**321.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	321.000,00	321.000,00
	TOTAIS	**321.000,00**	**321.000,00**

1301.10.301.0013.1106	Aquisição de Equipamentos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.601.7000.018				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00	50.000,00				65.000,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**50.000,00**				**65.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	65.000,00	65.000,00
	TOTAIS	**65.000,00**	**65.000,00**

1301.10.301.0013.1105	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.601.7000.018				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	140.000,00	50.000,00				190.000,00
	TOTAIS	**140.000,00**	**50.000,00**				**190.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	190.000,00	190.000,00
	TOTAIS	**190.000,00**	**190.000,00**

1301.10.301.0013.2107	Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.017	1.621.7000.019	1.759.7000.016	1.604.7000.000	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	4.517.000,00	1.000.000,00	150.000,00		655.000,00	6.322.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	27.000,00					27.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.350.000,00	1.270.000,00	170.000,00	10.000,00		2.800.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**5.944.000,00**	**2.270.000,00**	**320.000,00**	**10.000,00**	**655.000,00**	**9.199.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	6.738.000,00	7.175.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrati	27.000,00	27.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.940.000,00	3.087.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	**9.757.000,00**	**10.343.000,00**

1301.10.302.0013.2111	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC)

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.017				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	550.000,00	350.000,00				900.000,00
	TOTAIS	**550.000,00**	**350.000,00**				**900.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	945.000,00	992.000,00
	TOTAIS	**945.000,00**	**992.000,00**

1301.10.304.0013.2114	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Sanitária

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.017				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	25.000,00	50.000,00				75.000,00
	TOTAIS	**25.000,00**	**50.000,00**				**75.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	78.000,00	81.000,00
	TOTAIS	**78.000,00**	**81.000,00**

1301.10.305.0013.2115	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.017				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	80.000,00				90.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**80.000,00**				**90.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	95.000,00	100.000,00
	TOTAIS	**95.000,00**	**100.000,00**

1301.10.303.0013.2113	Manutenção da Assistência Farmacêutica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.600.7000.017	1.621.7000.019			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	250.000,00	90.000,00	35.000,00			375.000,00
	TOTAIS	**250.000,00**	**90.000,00**	**35.000,00**			**375.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	394.000,00	413.000,00
	TOTAIS	**394.000,00**	**413.000,00**

1301.10.301.0013.1103	Reforma de Unidades Básicas de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1.601.7000.018				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	31.000,00	151.000,00				182.000,00
	TOTAIS	**31.000,00**	**151.000,00**				**182.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	182.000,00	182.000,00
	TOTAIS	**182.000,00**	**182.000,00**

1301.10.301.0013.1104	Reforma de Academias de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**15.000,00**					**15.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	**15.000,00**	**15.000,00**

1301.10.306.0013.2116	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.600.7000.017					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00	150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**150.000,00**

1301.10.301.0013.2107	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.601.7000.018					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**150.000,00**

1301.10.301.0013.2108	Manutenção da Gestão do SUS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	350.000,00					350.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**400.000,00**					**400.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	360.000,00	370.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	**410.000,00**	**420.000,00**

1301.10.302.0013.2112	Manutenção das Ações do SAMU

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000	1600.7000.017				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	300.000,00				400.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	100.000,00				180.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**200.000,00**	**400.000,00**				**600.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
	TOTAIS	**600.000,00**	**600.000,00**

1301.10.301.0013.2110	Pagamento a Inativos e Pensionistas - FMS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2026
		1.500.1002.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	130.000,00					130.000,00
	TOTAIS	**130.000,00**					**130.000,00**

CÒDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2027	2028
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	130.000,00	130.000,00
	TOTAIS	**130.000,00**	**130.000,00**

ANEXO I.2.1

Art. 4°, §§ 1° e 2°, II da LRF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	PROGRAMA/AÇÃO	2025	2026	2027
	PROCESSO LEGISLATIVO			
2002	Manutenção do Poder Legislativo	2.195.000,00	2.311.000,00	2.433.000,00
1001	Ampliação e Manutenção da Sede da Câmara	325.000,00	325.000,00	325.000,00
2003	Manutenção da Escola do Legislativo	125.000,00	125.000,00	125.000,00
2004	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	275.000,00	275.000,00	275.000,00
1005	Aquisição de Veículo	100.000,00	0,00	0,00
	GOVERNANÇA MUNICIPAL EFICIENTE E TRANSPARENTE			
2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.353.000,00	1.420.000,00	1.491.000,00
2010	Manutenção da Secretaria da Administração	2.809.000,00	2.949.000,00	3.096.000,00
2011	Manutenção do FUNREBOM	147.000,00	154.000,00	162.000,00
2013	Manutenção do Polícia Civil	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2012	Manutenção do Polícia Militar	53.000,00	56.000,00	59.000,00
2014	Manutenção do Sistema de Trânsito Municipal	91.000,00	95.000,00	100.000,00
2015	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha (Polícia Militar)	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1006	Aquisição de Veículo – Gabinete	150.000,00	0,00	0,00
2008	Manutenção da Defesa Civil	92.000,00	95.000,00	98.000,00
1009	Aquisição de Veículo – Secretaria da Administração	150.000,00	0,00	0,00
2016	Manutenção do Convênio Policiamento Tático (Batalhão de Choque)	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
2018	Manutenção da Secretaria de Finanças	1.245.000,00	1.306.000,00	1.371.000,00
1017	Aquisição de Veículos	150.000,00	0,00	0,00
	EDUCAÇÃO:COMPROMISSO COLETIVO – TRANSFORMAÇÃO GARANTIDA			
1019	Aquisição de Veículos Escolares – EF (Metas 2,4,5 e 6)	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1020	Aquisição de Veículos – EI – Pré-Escolar (Meta 1,4 e 6)	351.000,00	351.000,00	351.000,00
1023	Aquisição de Terreno – EI – Pré-Escolar	221.000,00	221.000,00	221.000,00
1025	Ampliação e Reforma de Escolas do EF (Metas 2 e 6)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1026	Ampliação e Reforma de Escolas – Pré-Escolar (Metas 1 e 6)	701.000,00	701.000,00	701.000,00
1027	Ampliação e Reforma de Escolas – Creches (Metas 1 e 6)	751.000,00	751.000,00	751.000,00
2028	Manutenção do Ensino Fundamental (Metas	12.384.000,00	13.054.000,00	13.757.000,00

	2,4,5,6,7,9,13,14,15,16,17,18)			
2029	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar (Metas 1,4,6,7,13,15,16)	3.416.000,00	3.586.000,00	3.764.000,00
2030	Manutenção da Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6,7,13,15,16)	2.990.000,00	3.138.000,00	3.294.000,00
2033	Merenda Escolar – Ensino Fundamental (Metas 2,4,5,6)	483.000,00	507.000,00	532.000,00
2034	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)	150.000,00	157.000,00	165.000,00
2035	Merenda Escolar – Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6)	200.000,00	210.000,00	220.000,00
2037	Manutenção do Transporte Escolar – EF (Metas 2,4,5,6)	1.051.000,00	1.103.000,00	1.159.000,00
2038	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)	161.000,00	169.000,00	177.000,00
2039	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Creches (Metas 1,4,6)	55.000,00	58.000,00	61.000,00
2040	Manutenção do Transporte Escolar – Apoio ao Universitário (Metas 11,12,13)	180.000,00	185.000,00	190.000,00
2041	Apoio a APAE (Metas 2,4)	130.000,00	140.000,00	150.000,00
2036	Merenda Escolar – Educação Especial (Metas 2,4)	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1021	Construção de Escola – EF	150.000,00	0,00	0,00
1022	Aquisição de Terreno EF	350.000,00	0,00	0,00
1024	Aquisição de Terreno EI – Creche	350.000,00	0,00	0,00
2042	Manutenção de Educação em Robótica (letramento digital)	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2043	Manutenção da Educação em Empreendedorismo	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2029	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Ensino Fundamental	189.000,00	198.000,00	208.000,00
2031	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Pré Escolar	40.000,00	42.000,00	44.000,00
2044	Manutenção do Pré-Vestibular (metas 8,12)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2045	Manutenção da Educação Especial (metas 2,4)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	ESPORTE SIM – SAÚDE E LAZER PARA TODOS			
2048	Apoio ao Esporte Amador	650.000,00	680.000,00	713.000,00
2050	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	275.000,00	288.000,00	302.000,00
1042	Reforma de Ginásio de Esportes	301.000,00	0,00	0,00
1046	Construção de Centros Esportivos Municipais – Multiuso	1.551.000,00	0,00	0,00
2049	Manutenção do Bolsa Atleta	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2051	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	85.000,00	89.000,00	93.000,00
2052	Pagamento de Conselheiros Tutelares	155.000,00	162.000,00	169.000,00
2053	Incentivo a Educação Digital	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAIS SOCIAL			
2058	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação	1.188.000,00	1.275.000,00	1.334.000,00
2062	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	368.000,00	387.000,00	407.000,00
2063	Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade	91.000,00	96.000,00	101.000,00

2065	Manutenção do PROCADSUAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2061	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	11.000,00	11.000,00	11.000,00
2064	Manutenção da Gestão de Benefício Eventual	136.000,00	143.000,00	150.000,00
2066	Atenção a Pessoa Idosa	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1056	Construção do CRAS	511.000,00	0,00	0,00
1055	Construção de Casas Populares	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2060	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1054	Aquisição de Veículo	150.000,00	0,00	0,00
1057	Construção de Playground	30.000,00	0,00	0,00
	INFRAESTUTURA PARA TODOS – e-CIDADE			
2073	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	2.939.000,00	3.085.000,00	3.239.000,00
2074	Manutenção da Limpeza Pública	1.750.000,00	1.837.000,00	1.929.000,00
1070	Pavimentação de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias	4.403.000,00	2.402.000,00	2.402.000,00
1068	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1069	Construção de Pontes	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2076	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	5.078.000,00	5.489.000,00	5.762.000,00
2077	Manutenção de Redes de Água	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1075	Sinalização de Vias Públicas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1071	Implementação do Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1072	Instalação de Câmeras de Segurança	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1067	Aquisição de Veículos	150.000,00	0,00	0,00
2078	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenv. Sustentável	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2079	Manutenção do Cemitério Público	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	RAIZES DO FUTURO – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL			
1081	Aquisição de Equipamentos Agropecuários	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2084	Manut. da Secretaria de Agricultura e Pecuária	2.406.000,00	2.368.000,00	2.485.000,00
1082	Infraestrutura do Parque Municipal de Eventos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1083	Pavimentação e Drenagem de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias	1.020.000,00	0,00	0,00
1080	Aquisição de Veículos	150.000,00	0,00	0,00
	FORTACENDO A ECONOMIA – INVESTINDO NO AMANHÃ			
2086	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	86.000,00	89.000,00	92.000,00
1085	Aquisição de Veículos	150.000,00	0,00	0,00
	VALORIZAÇÃO DA CULTURA – PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL			
2097	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo e Desenv. Econ.	335.000,00	351.000,00	367.000,00
1088	Construção de Mirante (Mirante do Coração)	150.000,00	0,00	0,00
1087	Sinalização Turística (Placas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1089	Construção de Passarela (Passarela que dá acesso a Praia da ponta do Faisca)	1.000.000,00	0,00	0,00
1090	Construção de Rua Coberta	600.000,00	0,00	0,00

1092	Construção de Portal	300.000,00	0,00	0,00
1093	Construção de Rampa de Levante Náutico – Esportes Náuticos	500.000,00	0,00	0,00
1094	Implantação de Casa da Cultura	100.000,00	0,00	0,00
1095	Revitalização da Lagoa do Ribeirão e Rio Paulo Lopes	3.000.000,00	0,00	0,00
1096	Aquisição de Veículo	150.000,00	0,00	0,00
1091	Construção de Engenho de Farinha	150.000,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0098	Contribuição a Entidades Municipalista	270.000,00	283.000,00	298.000,00
0099	Amortização de Encargos da Dívida	3.800.000,00	3.990.000,00	4.189.000,00
0100	Contribuição ao PASEP	201.000,00	210.000,00	220.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9101	Reserva de Contingência	50.000,00	60.000,00	70.000,00
	SAÚDE PREVENTIVA – COMPROMISSO COM O FUTURO			
1102	Construção de Unidades Básicas de Saúde	321.000,00	321.000,00	321.000,00
1106	Aquisição de Equipamentos	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1105	Aquisição de Veículos	190.000,00	190.000,00	190.000,00
2107	Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	9.199.000,00	9.757.000,00	10.343.000,00
2111	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC)	900.000,00	945.000,00	992.000,00
2114	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Sanitária	75.000,00	78.000,00	81.000,00
2115	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Epidemiológica	90.000,00	95.000,00	100.000,00
2113	Manutenção da Assistência Farmacêutica	375.000,00	394.000,00	413.000,00
1103	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	182.000,00	182.000,00	182.000,00
1104	Reforma de Academias de Saúde	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2116	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2107	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2108	Manutenção da Gestão do SUS	400.000,00	410.000,00	420.000,00
2112	Manutenção das Ações do SAMU	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2110	Pagamento a Inativos e Pensionistas – FMS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	**83.651.000,00**	**73.469.000,00**	**76.779.000,00**

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	59.646.000,00	62.682.000,00	65.852.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.514.000,00	35.328.000,00	37.203.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	84.000,00	88.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	33.434.000,00	35.244.000,00	37.115.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.532.000,00	25.674.000,00	26.885.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	573.000,00	601.000,00	631.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00	31.000,00	32.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.928.000,00	25.041.000,00	26.221.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	23.955.000,00	10.727.000,00	10.857.000,00
INVESTIMENTOS	20.834.000,00	8.196.000,00	8.211.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00	16.000,00	17.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	20.819.000,00	8.180.000,00	8.194.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	921.000,00	221.000,00	221.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	921.000,00	221.000,00	221.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	60.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	60.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Total Geral:	**83.651.000,00**	**73.469.000,00**	**76.779.000,00**

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.575.000,00	45.186.000,00	54.735.000,00	66.810.000,00	67.669.000,00	70.979.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.297.000,00	7.170.000,00	8.825.000,00	13.029.000,00	12.684.000,00	13.301.000,00
IPTU	1.414.000,00	1.052.000,00	1.747.000,00	2.578.000,00	1.808.000,00	1.981.000,00
ISS	2.821.000,00	2.802.000,00	3.387.000,00	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
ITBI	316.000,00	537.000,00	582.000,00	902.000,00	952.000,00	1.002.000,00
IRRF	562.000,00	1.445.000,00	1.680.000,00	1.925.000,00	2.022.000,00	2.123.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.000,00	1.334.000,00	1.429.000,00	1.851.000,00	1.941.000,00	2.036.000,00
Contribuições	1.644.000,00	2.133.000,00	2.376.000,00	2.834.000,00	2.975.000,00	3.124.000,00
Receita Patrimonial	263.000,00	499.000,00	475.000,00	670.000,00	702.000,00	738.000,00
Aplicações Financeiras (II)	232.000,00	453.000,00	404.000,00	612.000,00	639.000,00	670.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.000,00	46.000,00	71.000,00	58.000,00	63.000,00	68.000,00
Transferências Correntes	33.173.000,00	33.331.000,00	42.794.000,00	48.674.000,00	51.051.000,00	53.544.000,00
Cota-Parte do FPM	11.550.000,00	10.712.000,00	14.641.000,00	16.146.000,00	16.953.000,00	17.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.049.000,00	5.955.000,00	8.880.000,00	10.251.000,00	10.764.000,00	11.302.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.465.000,00	1.426.000,00	1.729.000,00	2.021.000,00	2.126.000,00	2.228.000,00
Cota-Parte do ITR	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	58.000,00	112.000,00	96.000,00	101.000,00	106.000,00
Transferências do FUNDEB	8.985.000,00	10.121.000,00	11.527.000,00	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
Outras Transferências Correntes	4.040.000,00	5.049.000,00	5.894.000,00	7.559.000,00	7.904.000,00	8.270.000,00
Demais Receitas Correntes	198.000,00	2.053.000,00	265.000,00	1.603.000,00	257.000,00	272.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.000,00	2.053.000,00	265.000,00	1.603.000,00	257.000,00	272.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.343.000,00	44.733.000,00	54.331.000,00	66.198.000,00	67.030.000,00	70.309.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.801.000,00	10.850.000,00	10.210.000,00	16.841.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.951.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.850.000,00	10.850.000,00	10.210.000,00	14.241.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
Convênios	7.200.000,00	7.200.000,00	6.560.000,00	10.441.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Capital	3.650.000,00	3.650.000,00	3.650.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.850.000,00	10.850.000,00	10.210.000,00	14.241.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.193.000,00	55.583.000,00	64.541.000,00	80.439.000,00	72.830.000,00	76.109.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.193.000,00	55.583.000,00	64.541.000,00	80.439.000,00	72.830.000,00	76.109.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.034.000,00	41.178.000,00	49.767.000,00	59.646.000,00	62.682.000,00	65.852.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.095.000,00	23.950.000,00	28.469.000,00	33.514.000,00	35.328.000,00	37.203.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
Outras Despesas Correntes	15.689.000,00	16.828.000,00	19.698.000,00	24.532.000,00	25.674.000,00	26.885.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.784.000,00	40.778.000,00	48.167.000,00	58.046.000,00	61.002.000,00	64.088.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.292.000,00	15.437.807,58	15.128.000,00	23.955.000,00	10.727.000,00	10.857.000,00
Investimentos	16.492.000,00	14.487.807,58	12.928.000,00	20.834.000,00	8.196.000,00	8.211.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	921.000,00	221.000,00	221.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	921.000,00	221.000,00	221.000,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2026

Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	950.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.492.000,00	14.487.807,58	12.928.000,00	21.755.000,00	8.417.000,00	8.432.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.326.000,00	55.315.807,58	61.145.000,00	79.851.000,00	69.479.000,00	72.590.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.326.000,00	55.315.807,58	61.145.000,00	79.851.000,00	69.479.000,00	72.590.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**(1.133.000,00)**	**267.192,42**	**3.396.000,00**	**588.000,00**	**3.351.000,00**	**3.519.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**(1.133.000,00)**	**267.192,42**	**3.396.000,00**	**588.000,00**	**3.351.000,00**	**3.519.000,00**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	263.000,00	499.000,00	475.000,00	670.000,00	702.000,00	738.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	250.000,00	400.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(1.120.000,00)**	**366.192,42**	**2.271.000,00**	**(342.000,00)**	**2.373.000,00**	**2.493.000,00**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.509.379,15	17.626.842,62	15.426.842,62	15.826.842,62	13.516.842,62	11.091.842,62
DEDUÇÕES (XL)	14.622.117,79	17.505.404,22	15.630.584,03	15.919.368,68	16.351.785,65	15.967.246,12
Ativo Disponível	19.207.824,96	21.495.826,01	19.963.933,28	20.222.528,08	20.560.762,46	20.249.074,61
(-) Restos a Pagar Processados	4.585.707,17	3.990.421,79	4.333.349,25	4.303.159,40	4.208.976,81	4.281.828,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.112.738,64)	121.438,40	(203.741,41)	(92.526,06)	(2.834.943,03)	(4.875.403,50)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.162.871,40**	**(13.234.177,04)**	**325.179,81**	**(111.215,35)**	**2.742.416,97**	**2.040.460,47**

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2026

Especificação	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.509.379,15	17.626.842,62	15.426.842,62	15.826.842,62	13.516.842,62	11.091.842,62
OUTRAS DÍVIDAS	1.509.379,15	17.626.842,62	15.426.842,62	15.826.842,62	13.516.842,62	11.091.842,62
DEDUÇÕES (II)	14.622.117,79	17.505.404,22	15.630.584,03	15.919.368,68	16.351.785,65	15.967.246,12
ATIVO DISPONÍVEL	19.207.824,96	21.495.826,01	19.963.933,28	20.222.528,08	20.560.762,46	20.249.074,61
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.585.707,17	3.990.421,79	4.333.349,25	4.303.159,40	4.208.976,81	4.281.828,49
DCL (III) = (I-II)	(13.112.738,64)	121.438,40	(203.741,41)	(92.526,06)	(2.834.943,03)	(4.875.403,50)

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.036.000,00	10,047	---	64.615.291,39	---	---	8.579.291,39	15,31
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.583.000,00	9,966	---	59.368.043,55	---	---	3.785.043,55	6,81
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.665.807,58	10,160	---	62.107.790,01	---	---	5.441.982,43	9,60
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	55.315.807,58	9,918	---	60.758.007,50	---	---	5.442.199,92	9,84
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	31.070,23	---	---	31.070,23	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	267.192,42	0,048	---	(1.389.963,95)	---	---	(1.657.156,37)	(620,21)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	267.192,42	0,048	---	(1.389.963,95)	---	---	(1.657.156,37)	(620,21)
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.626.842,62	3,160	---	17.626.842,62	---	---	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	121.438,40	0,022	---	121.438,40	---	---	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(13.234.177,04)	(2,373)	---	(13.234.177,04)	---	---	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Emissão: 25/11/2025, às 12:28:44.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	557.750.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.376.000,00	56.036.000,00	3,05	64.945.000,00	15,90	83.651.000,00	28,80	73.469.000,00	(12,17)	76.779.000,00	4,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.193.000,00	55.583.000,00	6,50	64.541.000,00	16,12	80.439.000,00	24,63	72.830.000,00	(12,94)	76.109.000,00	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.376.000,00	56.665.807,58	4,21	64.945.000,00	14,61	83.651.000,00	28,80	73.469.000,00	(12,17)	76.779.000,00	4,51
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	53.326.000,00	55.315.807,58	3,73	61.145.000,00	10,54	79.851.000,00	30,59	69.479.000,00	(12,99)	72.590.000,00	4,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.133.000,00)	267.192,42	(123,58)	3.396.000,00	1.170,99	588.000,00	(82,69)	3.351.000,00	469,90	3.519.000,00	5,01
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.133.000,00)	267.192,42	(123,58)	3.396.000,00	1.170,99	588.000,00	(82,69)	3.351.000,00	469,90	3.519.000,00	5,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.509.379,15	17.626.842,62	1.067,82	15.426.842,62	(12,48)	15.826.842,62	2,59	13.516.842,62	(14,60)	11.091.842,62	(17,94)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(13.112.738,64)	121.438,40	(100,93)	(203.741,41)	(267,77)	(92.526,06)	(54,59)	(2.834.943,03)	2.963,94	(4.875.403,50)	71,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.162.871,40	(13.234.177,04)	(711,88)	325.179,81	(102,46)	(111.215,35)	(134,20)	2.742.416,97	(2.565,86)	2.040.460,47	(25,60)

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.567.467,04	58.557.620,00	(1,70)	64.945.000,00	10,91	80.048.803,83	23,26	67.277.455,75	(15,95)	67.280.948,50	0,01
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.176.048,39	58.084.235,00	1,59	64.541.000,00	11,12	76.975.119,62	19,27	66.692.306,99	(13,36)	66.693.831,77	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.567.467,04	59.215.768,92	(0,59)	64.945.000,00	9,68	80.048.803,83	23,26	67.277.455,75	(15,95)	67.280.948,50	0,01
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	58.417.219,86	57.805.018,92	(1,05)	61.145.000,00	5,78	76.412.440,19	24,97	63.623.709,97	(16,74)	63.610.154,49	(0,02)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(123,58)	0,00	1.170,99	0,00	(82,69)	0,00	469,90	0,00	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.241.171,47)	279.216,08	(123,58)	3.396.000,00	1.170,99	562.679,43	(82,69)	3.068.597,02	469,90	3.083.677,28	5,01
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.241.171,47)	279.216,08	(123,58)	3.396.000,00	1.170,99	562.679,43	(82,69)	3.068.597,02	469,90	3.083.677,28	5,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.653.484,86	18.420.050,54	1.014,01	15.426.842,62	(16,25)	15.145.303,94	(1,82)	12.377.720,96	(18,27)	9.719.711,02	(21,47)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(14.364.657,69)	126.903,13	(100,88)	(203.741,41)	(260,55)	(88.541,68)	(100,57)	(2.596.030,36)	(14.079,5	(4.272.285,02)	(134,52)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.369.368,30	(13.829.715,01)	(683,69)	325.179,81	(102,35)	(106.426,17)	(132,73)	2.511.301,86	(2.459,67)	1.788.042,51	(28,80)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,95	4,83	4,50	4,50	4,50	4,50

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Emissão: 25/11/2025, às 12:30:51.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	101.744,32	0,139	101.744,32	0,141	17.102.845,44	24,466
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	73.317.128,12	99,861	71.884.484,85	99,859	52.800.318,85	75,534
TOTAL	73.418.872,44	100,00	71.986.229,17	100,00	69.903.164,29	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Emissão: 25/11/2025, às 12:31:31.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO I.6

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES			
Regime Geral da Previdência Social			
Regime próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	(g = a-d+h)	(h=b-e+i)	(i=c-f)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Despesas Executadas: Despesas liquidadas + Despesas não liquidadas inscritas em RP

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO I.7

Art. 4°, §§ 1° e 2°, V da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção/Renuncia	Contribuinte	20.000,00	22.000,00	24.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
IPTU	Renuncia	Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
ISS	Renuncia	Empresas/Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
Outras receitas	Renuncia	Empresas/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
		TOTAL	**182.000,00**	**194.000,00**	**206.000,00**	

MUNICÍPIO DE PAULOLOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO II

Art. 4°, § 3° da LRF

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais	
Dívida em Processo de Reconhecimento		Abertura de Créditos Adicionais	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de Créditos Adicionais	
Assunção de Passivos		Abertura de Créditos Adicionais	
Assistências Diversas:			
Enchentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	20.000,00
Catástrofes		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais	
SUBTOTAL	**20.000,00**	**SUBTOTAL**	**20.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação		Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	
Discrepâncias de Projeções		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Riscos Fiscais:		Abertura de Créditos Adicionais	
Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	30.000,00
SUBTOTAL	**30.000,00**	**SUBTOTAL**	**30.000,00**
TOTAL	**50.000,00**	**TOTAL**	**50.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO III

Art. 45 da LRF

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO EM 2025. IDENTIFICAÇÃO DOS QUE PASSARÃO PARA 2026 EM ANDAMENTO E DAS OBRAS COM NECESSIDADES DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO. Artigo 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E OBRAS	PREVISÃO INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO	EXECUÇÃO EM %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2026		
			ATÉ EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISÃO 2025	A EXECUTAR EM 2024	OBRAS EM ANDAMENTO	OBRAS A CONSERVAR	NOVOS PROJETOS
Construção da Sede da Câmara	2025	200.000,00	zero	100,0	zero			185.000,00
Cosntr., Reforma e Ampl de Undades escol. – Fund.	2025	1.401.000,00	zero	100,0	zero			1.401.000,00
Ampl. da Rede Física de Escolas da EI – Pré-Escolar.	2025	801.000,00	zero	100,0	zero			801.000,00
Construção de Praças de Lazer	2025	506.000,00	zero	100,0	zero			506.000,00
Construção de Casas Populares	2025	30.000,00	zero	100,0	zero			30.000,00
Pavimentação e Drenagens de Ruas e Passeios	2025	2.402.000,00	zero	100,0	zero			2.402.000,00
Construção de Pontes	2025	50.000,00	zero	100,0	zero			50.000,00
Construção de Mirante	2025	50.000,00	zero	100,0	zero			50.000,00
Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)	2025	182.000,00	zero	100,0	zero			182.000,00
Ampliação da Rede Física de Escolas da EI – Creches	2025	801.000,00	zero	100,0	zero			801.000,00
Construção do CRAS	2025	511.000,00	zero	100,0	zero			511.000,00
Pavimentação de Ruas	2025	1.021.000,00	zero	100,0	zero			1.011.000,00
Pavimentação de Ruas								910.000,00
Construção de Unidades Básicas de Saúde								211.000,00
Construção e Reforma de Academias								30.000,00
TOTAL		**10.532.000,00**						**9.081.000,00**

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO IV

Art. 45 da LRF

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
OBRAS EM ANDAMENTO	
Nada a relacionar	
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
Nada a relacionar	
TOTAL	**zero**

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2026

ANEXO V

Art. 5°, I da LRF

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
	PROCESSO LEGISLATIVO								
1001	Ampliação e Manutenção da Sede da Câmara	Obra	M2	1.000	1.000		1.300.000,00	325.000,00	
2002	Manutenção do Poder Legislativo	Manutenção	Unidade	01	01		9.500.000,00	2.195.000,00	
2003	Manutenção da Escola do Legislativo	Manutenção	Unidade	01	01		500.000,00	125.000,00	
2004	Manutenção dos Gabinete dos Vereadores	Manutenção	Unidade	01	01		1.100.000,00	275.000,00	
1005	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	100.000,00	
	GOVERNANÇA MUNICIPAL EFICIENTE E TRANSPARENTE								
1006	Aquisição de Veículo – Gabinete	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
2007	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção	Unidade	01	01		5.829.000,00	1.353.000,00	
2011	Manutenção do FUNREBOM	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	147.000,00	
2008	Manutenção da Defesa Civil	Manutenção	Unidade	01	01		230.000,00	92.000,00	
1009	Aquisição de Veículo – Secretaria da Administração	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
2010	Manutenção da Secretaria da Administração	Manutenção	Unidade	01	01		12.104.000,00	2.809.000,00	
2013	Manutenção do Polícia Civil	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	53.000,00	
2012	Manutenção do Polícia Militar	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	53.000,00	
2014	Manutenção do Sistema de Trânsito Municipal	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	91.000,00	
2015	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha (PM)	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	13.000,00	
2016	Manutenção do Convênio Policiamento Tático (Batalhão de Choque)	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	13.000,00	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
1017	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
2018	Manutenção da Secretaria de Finanças	Manutenção	Unidade	01	01		5.361.000,00	1.245.000,00	
	EDUCAÇÃO:COMPROMISSO COLETIVO – TRANSFORMAÇÃO GARANTIDA								
1019	Aquisição de Veículos Escolares – EF (Metas 2,4,5,6)	Veículo	Unidade	05	05		2.800.000,00	700.000,00	

1020	Aquisição de Veículos – EI – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)	Veículo	Unidade	04	04		1.404.000,00	351.000,00	
1021	Construção de Escola - EF (Metas 2,6)	Obra	M2	100	100		150.000,00	150.000,00	
1022	Aquisição de Terreno EF (Metas 2,6)	Terreno	Unidade	01	01		350.000,00	350.000,00	
1023	Aquisição de Terreno – EI – Pré-Escolar (Metas 1,6)	Terreno	Unidade	01	01		884.000,00	221.000,00	
1024	Aquisição de Terreno EI - Creche (Metas 1,6)	Terreno	Unidade	01	01		350.000,00	350.000,00	
1025	Ampliação e Reforma de Escolas do EF (Metas 2,6)	Obra	M2	2.500	2.500		5.000.000,00	1.250.000,00	
1026	Ampliação e Reforma de Escolas – Pré-Escolar (Metas 1,6)	Obra	M2	1.402	1.402		2.804.000,00	701.000,00	
1027	Ampliação e Reforma de Escolas – Creches (Metas 1,6)	Obra	M2	1.502	1.502		3.004.000,00	751.000,00	
2028	Manutenção do Ensino Fundamental (Metas 2,4,5,6,7,9,13,14,15,16,17,18)	Alunos/ano	Unidade	845	845		53.689.000,00	12.384.000,00	
2029	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Ensino Fundamental	Pessoas	Unidade	20	20		814.000,00	189.000,00	
2030	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar (Metas 1,4,6,7,13,15,16)	Alunos/ano	Unidade	262	262		14.718.000,00	3.416.000,00	
2031	Pagamento a Inativos e Pensionistas – Pré-Escolar	Pessoas	Unidade	15	15		172.000,00	2.990.000,00	
2032	Manutenção da Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6,7,13,15,16)	Alunos/ano	Unidade	227	227		12.880.000,00		
2033	Merenda Escolar – Ensino Fundamental (Metas 2,4,5,6)	Alunos/ano	Unidade	845	845		2.081.000,00	483.000,00	
2034	Merenda Escolar – Educação Infantil – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)	Alunos/ano	Unidade	262	262		645.000,00	150.000,00	
2035	Merenda Escolar – Educação Infantil – Creches (Metas 1,4,6)	Alunos/ano	Unidade	227	227		860.000,00	200.000,00	
2036	Merenda Escolar – Educação Especial (Metas 2,4)	Alunos/ano	Unidade	35	35		106.000,00	25.000,00	
2037	Manutenção do Transporte Escolar – EF (Metas 2,4,5,6)	Alunos/ano	Unidade	845	845		4.530.000,00	1.051.000,00	
2038	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Pré-Escolar (Metas 1,4,6)	Alunos/ano	Unidade	262	262		693.000,00	161.000,00	
2039	Manutenção do Transporte Escolar – EI – Creches (Metas 1,4,6)	Alunos/ano	Unidade	262	262		0,00	55.000,00	
2040	Manutenção do Transporte Escolar – Apoio ao Universitário (Metas 11,12,13)	Alunos/ano	Unidade	30	30		0,00	180.000,00	
2041	Apoio a APAE (Metas 2,4)	Entidade	Unidade	01	01		0,00	130.000,00	
2042	Manutenção de Educação em Robótica (letramento digital)	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	25.000,00	
2043	Manutenção da Educação em Empreendedorismo	Manutenção	Unidade	01	01		0,00	25.000,00	
2044	Manutenção do Pré-Vestibular (metas 8,12)	Manutenção	Unidade	01	01			50.000,00	
2045	Manutenção da Educação Especial (metas 2,4)	Manutenção	Unidade	01	01			100.000,00	

	ESPORTE SIM – SAÚDE E LAZER PARA TODOS								
1046	Construção de Centro Esportivo Municipal Multiuso	Obra	M2	1.200	1.200		1.551.000,00	1.551.000,00	
1047	Reforma de Ginásio de Esportes	Obra	M2	1.200	1.200		301.000,00	301.000,00	
2048	Apoio ao Esporte Amador	Atleta	unidade	600	600		2.792.000,00	650.000,00	
2049	Manutenção do Bolsa Atleta	Atleta	unidade	35	35		200.000,00	50.000,00	
2050	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Manutenção	Unidade	01	01		1.182.000,00	275.000,00	
	PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
2051	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Pessoa	Unidade	150	150		365.000,00	85.000,00	
2052	Pagamento de Conselheiros Tutelares	Conselheiro	Unidade	5	5		662.000,00	155.000,00	
2053	Incentivo a Educação Digital	Manutenção	Unidade	01	01		56.000,00	14.000,00	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAIS SOCIAL								
1054	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
1055	Construção de Casas Populares	Casas	Unidade	10	10		200.000,00	50.000,00	
1056	Construção do CRAS	Obra	M2	100	100		511.000,00	511.000,00	
1057	Construção de Playground	Obra	Unidade	01	01		30.000,00		
2058	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação	Manutenção	Unidade	01	01		5.198.000,00	1.188.000,00	
2059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Manutenção	Unidade	01	01		40.000,00	10.000,00	
2060	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	Manutenção	Unidade	01	01		12.000,00	3.000,00	
2061	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Manutenção	Unidade	01	01		44.000,00	11.000,00	
2062	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	Manutenção	Unidade	01	01		1.589.000,00	368.000,00	
2063	Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade	Manutenção	Unidade	01	01		394.000,00	91.000,00	
2064	Manutenção da Gestão de Benefícios Eventuais	Manutenção	Unidade	01	01		586.000,00	136.000,00	
2065	Manutenção do PROCADSUAS	Manutenção	Unidade	01	01		20.000,00	5.000,00	
2066	Atenção a Pessoa Idosa	Pessoa	Unidade	150	150		100.000,00	25.000,00	
1057	Construção de Playground	**Playground**	Unidade	01	01			30.000,00	
	INFRAESTUTURA PARA TODOS – e-CIDADE								
1067	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
1068	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Equipamento	Unidade	2	2		600.000,00	150.000,00	
1069	Construção de Pontes	Obra	M2	150	150		200.000,00	50.000,00	

1070	Pavimentação de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias	Pavimento	M2	38.000	38.000		11.609.000,00	4.403.000,00	
1071	Implementação do Saneamento Básico	Manutenção	Unidade	01	01		240.000,00	60.000,00	
1072	Instalação de Câmeras de Segurança	Manutenção	Unidade	01	01		120.000,00	30.000,00	
2073	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	Manutenção	Unidade	01	01		12.663.000,00	2.939.000,00	
2074	Manutenção da Limpeza Pública	Manutenção	Unidade	01	01		7.541.000,00	1.750.000,00	
2076	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	Manutenção	Unidade	01	01		22.379.000,00	5.078.000,00	
2077	Manutenção de Redes de Água	Manutenção	Unidade	01	01		140.000,00	35.000,00	
2078	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenv. Sustentável	Manutenção	Unidade	01	01		260.000,00	65.000,00	
2079	Manutenção do Cemitério Público	Manutenção	Unidade	01	01		260.000,00	65.000,00	
1075	Sinalização de Vias Públicas	Manutenção	Unidade	01	01			50.000,00	
	RAIZES DO FUTURO – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL								
1080	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
1081	Aquisição de Equipamentos Agropecuários	Equipamento	Unidade	4	4		120.000,00	30.000,00	
1082	Infraestrutura do Parque Municipal de Eventos	Manutenção	Unidade	01	01		40.000,00	10.000,00	
1083	Pavimentação e Drenagem de Ruas, Passeios, Ciclofaixas e Ciclovias	Pavimento	Ml	4.000	4.000		1.020.000,00	1.020.000,00	
2084	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	Manutenção	Unidade	01	01		9.868.000,00	2.406.000,00	
	FORTALECENDO A ECONOMIA – INVESTINDO NO AMANHÃ								
1085	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
2086	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	Manutenção	Unidade	01	01		362.000,00	86.000,00	
	VALORIZAÇÃO DA CULTURA – PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL								
1087	Sinalização Turística (Placas)	Manutenção	Unidade	01	01		200.000,00	50.000,00	
1088	Construção de Mirante (Mirante do Coração)	Obra	unidade	1	1		150.000,00	150.000,00	
1089	Construção de Passarela (Passarela de acesso a Praia da Ponta do Faísca)	Obra	unidade	1	1		1.000.000,00	1.000.000,00	
1090	Construção de Rua Coberta	Obra	unidade	1	1		600.000,00	600.000,00	
1091	Construção de Engenho de Farinha	Obra	unidade	1	1		150.000,00	150.000,00	
1092	Construção de Portal	Obra	unidade	1	1		300.000,00	300.000,00	
1093	Construção de Rampa de Levante Náutico – Esportes Náuticos	Obra	unidade	1	1		500.000,00	500.000,00	
1094	Implantação de Casa da Cultura	Obra	unidade	1	1		100.000,00	100.000,00	

1095	Revitalização da Lagoa do Ribeirão e Rio Paulo Lopes	Obra	unidade	1	1		3.000.000,00	3.000.000,00	
1096	Aquisição de Veículo	Veículo	Unidade	01	01		150.000,00	150.000,00	
2097	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	Manutenção	Unidade	01	01		1.438.000,00	335.000,00	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9101	Reserva de Contingência	Manutenção	Unidade	01	01		260.000,00	50.000,00	
	SAÚDE PREVENTIVA – COMPROMISSO COM O FUTURO								
1102	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Obra	M2	650	650		1.284.000,00	321.000,00	
1103	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Reforma	Unidade	2	2		728.000,00	182.000,00	
1104	Reforma de Academias de Saúde	Reforma	Unidade	2	2		60.000,00	15.000,00	
1105	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	4	4		760.000,00	190.000,00	
1106	Aquisição de Equipamentos	Equipamento	Unidade	6	6		260.000,00	65.000,00	
2107	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Manutenção	Unidade	01	01		600.000,00	150.000,00	
2108	Manutenção da Gestão do SUS	Manutenção	Unidade	01	01		1.660.000,00	400.000,00	
2109	Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	Manutenção	Unidade	01	01		40.259.000,00	9.199.000,00	
2110	Pagamento a Inativos e Pensionistas – FMS	Manutenção	Unidade	01	01		520.000,00	130.000,00	
2111	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC)	Manutenção	Unidade	01	01		3.879.000,00	900.000,00	
2112	Manutenção das Ações do SAMU	Manutenção	Unidade	01	01		2.400.000,00	600.000,00	
2113	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Manutenção	Unidade	01	01		1.615.000,00	375.000,00	
2114	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Sanitária	Manutenção	Unidade	01	01		318.000,00	75.000,00	
2115	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Epidemiológica	Manutenção	Unidade	01	01		390.000,00	90.000,00	
2116	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	Manutenção	Unidade	01	01		600.000,00	150.000,00	
	TOTAL						**314.207.000,00**	**83.651.000,00**	

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**11.178.000,00**	**10.743.000,00**	**11.265.000,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.578.000,00	1.808.000,00	1.981.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	902.000,00	952.000,00	1.002.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.925.000,00	2.022.000,00	2.123.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.783.000,00**	**35.473.000,00**	**37.246.000,00**
Cota-Parte FPM	18.308.000,00	19.223.000,00	20.184.000,00
Cota-Parte ITR	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Cota-Parte IPVA	2.526.000,00	2.653.000,00	2.785.000,00
Cota-Parte ICMS	12.814.000,00	13.455.000,00	14.128.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	126.000,00	132.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.961.000,00**	**46.216.000,00**	**48.511.000,00**

MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.795.000,00	7.171.727,46	7.566.834,19
Despesas Correntes	6.384.000,00	6.758.727,46	7.151.834,19
Despesas de Capital	411.000,00	413.000,00	415.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	750.000,00	777.500,00	806.222,22
Despesas Correntes	730.000,00	757.500,00	786.222,22
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	262.666,67	275.333,33
Despesas Correntes	250.000,00	262.666,67	275.333,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Despesas Correntes	25.000,00	26.000,00	27.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.555,56	11.111,11
Despesas Correntes	10.000,00	10.555,56	11.111,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.830.000,00**	**8.248.449,69**	**8.686.500,85**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,42**	**17,85**	**17,91**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.178.000,00	10.743.000,00	11.265.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.578.000,00	1.808.000,00	1.981.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	902.000,00	952.000,00	1.002.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.773.000,00	5.961.000,00	6.159.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.925.000,00	2.022.000,00	2.123.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.283.000,00	37.048.000,00	38.899.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	19.808.000,00	20.798.000,00	21.837.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.308.000,00	19.223.000,00	20.184.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.814.000,00	13.455.000,00	14.128.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	126.000,00	132.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	15.000,00	16.000,00	17.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.526.000,00	2.653.000,00	2.785.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.461.000,00**	**47.791.000,00**	**50.164.000,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.756.600,00**	**7.094.600,00**	**7.449.200,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.858.650,00**	**4.853.150,00**	**5.091.800,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.679.000,00	13.285.000,00	13.924.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.679.000,00	13.285.000,00	13.924.000,00
6.1.1 - Principal	12.589.000,00	13.190.000,00	13.824.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	95.000,00	100.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	5.832.400,00	6.095.400,00	6.374.800,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.679.000,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.679.000,00	13.323.084,41	13.999.510,86
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.800.000,00	11.375.148,64	11.979.082,26
10.1.1 - Educação Infantil	3.600.000,00	3.779.481,91	3.968.603,63
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.200.000,00	7.595.666,73	8.010.478,63
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.879.000,00	1.947.935,77	2.020.428,60
10.2.1 - Educação Infantil	539.000,00	553.238,10	567.900,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.394.697,67	1.452.528,60
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.679.000,00	13.323.084,41	13.999.510,86
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.679.000,00	13.323.084,41	13.999.510,86
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.800.000,00	11.375.148,64	11.979.082,26
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.875.300,00	9.299.500,00	9.746.800,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.383.000,00	6.860.068,46	7.203.245,51
20.1 - Educação Infantil	2.997.000,00	2.769.748,93	2.898.434,26
20.2 - Ensino Fundamental	4.386.000,00	4.090.319,53	4.304.811,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.062.000,00	20.183.152,87	13.767.818,48
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.136.000,00	7.102.468,94	7.434.937,89
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.926.000,00	13.080.683,93	13.767.818,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.383.000,00	6.860.068,46	7.203.245,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.756.600,00	7.094.600,00	7.449.200,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**14.139.600,00**	**13.954.668,46**	**14.652.445,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2]	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.615.250,00	30,43	11.947.750,00	29,20	12.541.000,00	29,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.471.000,00	4.534.000,00	4.600.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	795.000,00	835.000,00	877.000,00
31.1.2 - PDDE	6.000,00	6.000,00	6.000,00
31.1.3 - PNAE	303.000,00	318.000,00	334.000,00
31.1.4 - PNATE	161.000,00	169.000,00	177.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	3.206.000,00	3.206.000,00	3.206.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	651.000,00	683.000,00	718.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.416.000,00	6.563.847,13	6.719.243,63
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900.000,00	1.914.531,06	1.929.062,11
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.037.000,00	3.105.350,32	3.178.637,28
32.3 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	180.000,00	185.000,00	190.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	240.000,00	250.000,00
32.8 - OUTRAS	1.019.000,00	1.068.965,75	1.121.544,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.478.000,00**	**26.747.000,00**	**27.922.000,00**
33.1 - Despesas Correntes	21.464.000,00	22.574.000,00	23.740.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.979.000,00	16.827.000,00	17.718.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	140.000,00	150.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.355.000,00	5.607.000,00	5.872.000,00
33.2 - Despesas de Capital	5.014.000,00	4.173.000,00	4.182.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.014.000,00	4.173.000,00	4.182.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Emissão: 26/11/2025, às 14:57:42.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

ANEXO IX

Nº /Autor	Entidade Beneficiada/Emenda Impositiva	Nº da Ação de Governo	Valor R$
01 – Manoel Dauri Jaques	Fundo Municipal de Saúde *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.109	R$ 60.620,23
02 – Manoel Dauri Jaques	A.P.P. da E.M. Thiago Jacinto Raulino * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Realização de pintura (materiais e mão de obra) na E.M. Thiago Jacinto Raulino.	2.028	R$ 15.155,06
03 – Manoel Dauri Jaques	APAE Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Aquisição de móveis, recursos pedagógicos e terapêuticos, utensílios e eletrodomésticos para cozinha, cortinas e blackout para as salas.	2.041	R$ 15.155,06
04 – Manoel Dauri Jaques	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Auxílio Financeiro para reforma e manutenção (materiais de construção e serviços de terceiros).	2.048	R$ 15.155,06
05 – Manoel Dauri Jaques	ACMF – Associação Comunitária Morro do Freitas *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Realização de reforma e melhoria na estrutura da cozinha (reparos e troca de equipamentos).	2.058	R$ 15.155,06
06 – Aguinaldo Rodrigues	Fundo Municipal de Saúde *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - R$ 60.620,24 (sessenta mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) para a compra de tablets para as agentes de saúde e, R$ 60.620,23 (sessenta mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos) — para o custeio do Fundo Municipal de Saúde.	2.109	R$ 121.240,47
07 –			
08 –			
09 – Guilherme Dutra Caetano	Fundo Municipal de Saúde *Exames de Avaliação Neuropsicológica - MAC	2.111	R$ 60.620,23
10 – Guilherme Dutra Caetano	APAE Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Reforma e construção do prédio da instituição.	2.041	R$ 60.620,24
11 – Vanessa Pereira	Secretaria Municipal de Educação * Aquisição de uma casinha com dimensões e matéria prima definidas pela equipe escolar e melhorias no playground e na área externa do Centro Educacional Dona Olga.	2.032	R$ 10.000,00
12 – Vanessa Pereira	ACMF – Associação Comunitária Morro do Freitas *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Construção de sala em espaço interno da instituição.	2.058	R$ 10.000,00
13 – Vanessa Pereira	APAE Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Aquisição de bens permanentes.	2.041	R$ 10.000,00
14 – Vanessa Pereira	A.P.P. da E.M. Thiago Jacinto Raulino * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Aquisição de painéis solares e mão de obra	2.028	R$ 10.000,00

	(energia solar) para instalação na E.M. Thiago Jacinto Raulino.		
15 – Vanessa Pereira	A.P.P. da E.R. Avani da Silva Santos * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Construção de um herbário, com recuperação de águas pluviais e hortas orgânicas, com sistemas para a decomposição de resíduos orgânicos, transformando-os em adubo para plantas e jardins	2.028	R$ 10.000,00
16 – Vanessa Pereira	A.P.P. da E.B. Dr. Ivo Silveira * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Aquisição de bens permanentes, como mobiliários, equipamentos para o laboratório e coleções literárias, conforme demanda necessária.	2.028	R$ 10.620,24
17 – Vanessa Pereira	Fundo Municipal de Saúde *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Custeio do plantão médico.	2.109	R$ 30.620,23
18 – Vanessa Pereira	Fundo Municipal de Saúde *Contratação de Serviços de Hidroterapia para pacientes do município de Paulo Lopes.	2.109	R$ 20.000,00
19 – Vanessa Pereira	Fundo Municipal de Saúde *Contratação de serviços de castração animal.	2.114	R$ 10.000,00
20 – Célio Machado	Fundo Municipal de Saúde *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.109	R$ 61.240,47
21 – Célio Machado	Centro de Tradições Gaúchas Unidos do Litoral *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Apoio a realização de Rodeio	2.097	R$ 15.000,00
22- Célio Machado	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Auxílio Financeiro para ampliação da sede social (aquisição de materiais de construção e mão de obra).	2.048	R$ 15.000,00
23- Célio Machado	Associação Penharol Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Reforma e ampliação de vestiário.	2.048	R$ 30.000,00
24- Sérgio Luiz Moiséis	Fundo Municipal de Saúde *Custeio e manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.109	R$ 121.240,47
25- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Aquisição de equipamentos, materiais de escritório e despesas com folha de pagamento.	2.097	R$ 10.155,06
26- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxílio para reforma ou construção da sede, gastos fixos e possíveis investimentos de baixo custo (bolas e uniformes).	2.048	R$ 10.155,06
27- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	APAE Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxilio para construção ou reforma da associação, despesas fixas e investimentos de baixo custo.	2.041	R$ 10.155,06
28- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenézer (ACASEE) *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxílio na construção da sede da entidade.	2.058	R$ 20.000,00
29- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	Secretaria Municipal de Educação * Aquisição de materiais didáticos para crianças com necessidades especiais.	2.045	R$ 10.155,06
30- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	Fundo Municipal de Saúde *Custeio e manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.109	R$ 30.310,12

31- Priscila Fernandes Rogério Teixeira	Fundo Municipal de Saúde *Atendimento médico com Neuropediatra - MAC	2.111	R$ 30.310,11
32- Bianca Durans Cabral	Associação Penharol Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Auxílio para custeio e manutenção da associação.	2.048	R$ 10.620,24
33- Bianca Durans Cabral	APAE Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxilio para aquisição de materiais esportivos, pedagógicos e manutenções na sede da associação.	2.041	R$ 38.000,00
34- Bianca Durans Cabral	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxílio para construção da sede social.	2.048	R$ 5.000,00
35- Bianca Durans Cabral	A.P.P. da E.M. Ernestina Pereira Martins * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Aquisição de toldo e/ou material de proteção e chuveiros para banheiros.	2.028	R$ 7.000,00
36- Fabrício Jair Vieira	Fundo Municipal de Saúde *Custeio e ações da saúde do município de Paulo Lopes	2.109	R$ 61.240,47
37- Fabrício Jair Vieira	CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulo Lopes *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Auxílio para custeio e manutenção dos serviços institucionais.	2.097	R$ 10.000,00
38- Fabrício Jair Vieira	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer *Aquisição de equipamentos para aulas da modalidade esportiva de KARATÊ.	2.048	R$ 10.000,00
39- Fabrício Jair Vieira	Sociedade Grêmio Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxílio para custeio e manutenção da instituição.	2.048	R$ 30.000,00
40- Fabrício Jair Vieira	A.P.P. da E.B. Dr. Ivo Silveira * Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 - Auxílio para custeio e manutenção dos serviços da associação.	2.028	R$ 5.000,00
41- Fabrício Jair Vieira	Associação Penharol Recreativo Futebol Clube *Termo de Colaboração conforme Decreto Executivo 12/2018 – Auxílio para custeio e manutenção da associação.	2.048	R$ 5.000,00
42- Bianca Durans Cabral	Fundo Municipal de Saúde * Aquisição de vacinas do tipo polivalente e vermífugos para cães e gatos de tutores residentes em Paulo Lopes, com prioridade aos de situação de baixa renda e vulnerabilidade social e animais em situação de rua.	2.114	R$ 60.320,23